

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2023

Registro de preços para futura e eventual aquisição de material escolar agrupados em forma de kits escolares, incluindo garrafas e mochilas padronizadas, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I, deste edital.

#### **ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**

Dia 10 de agosto de 2023 às 09h (nove horas).

O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixados para abertura das propostas comerciais.

#### **ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Dia 10 de agosto de 2023 às 10h (dez horas).

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

**SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na internet, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG.

**ESCLARECIMENTOS:** via e-mail: [licitacao@icisnep.mg.gov.br](mailto:licitacao@icisnep.mg.gov.br)

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília.

**ATENÇÃO:** Considerando o art. 34, § 2º, da Lei nº 8.666/93, o Consórcio ICISMEP aceitará o envio dos documentos de habilitação técnica, jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e qualificação econômica de forma unificada, por intermédio da apresentação do Certificado de Registro Cadastral do Fornecedor – CRC, emitido pela Secretaria de Planejamento de Gestão do Estado de Minas Gerais (CAGEF/SEPLAG), e CRC emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF). A regulamentação do envio dos referidos documentos por meio do CRC está disciplinada no item 10 do presente edital.

## SUMÁRIO

1. DO PREÂMBULO .....	3
2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	3
3. DO OBJETO.....	3
4. DA ÁREA SOLICITANTE .....	3
5. DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL .....	3
6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	4
7. DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.....	6
8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	7
9. DA PROPOSTA .....	9
10. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	11
11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.....	15
12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS .....	16
13. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E MODO DE DISPUTA.....	16
14. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE .....	18
15. DO CADASTRO RESERVA .....	18
16. DA NEGOCIAÇÃO .....	19
17. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO .....	19
18. DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES .....	20
19. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.....	21
20. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO .....	21
21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP .....	22
22. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES .....	23
23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....	24
24. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO .....	26
25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	27
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA .....	30
1 DO OBJETO .....	30
2 DO ÓRGÃO GERENCIADOR.....	30
4 DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.....	33
5 DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP .....	70
6 REQUISITOS TÉCNICOS DE ACEITABILIDADE .....	70
7 CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO .....	70
8 DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA .....	71
9 DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA .....	72
10 MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	72
11 DA FORMA DE PAGAMENTO.....	73
12 DAS CONDIÇÕES GERAIS.....	73
ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	75
1 DO OBJETO .....	75
2 DA VALIDADE DA ATA .....	75
3 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	75
4 DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PARA CONTRATAÇÃO E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.....	75
5 DOS PREÇOS REGISTRADOS .....	76
6 CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO.....	76
7 DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA .....	77
8 DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	77
9 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO .....	78
10 FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO .....	79
11 DA RESPONSABILIDADE POR DANOS.....	80
12 DO FATURAMENTO.....	81
13 DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO .....	81
14 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS .....	82
15 DAS MULTAS E PENALIDADES .....	82
16 DAS IMPUGNAÇÕES AOS PREÇOS REGISTRADOS .....	84
18 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO .....	85
18 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES .....	86
20 DO FORO .....	86

## 1. DO PREÂMBULO

1.1 O Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, com sede na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG, CEP 32.920-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.802.877/0001-10, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2023**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2023**, do tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e demais condições fixadas neste Edital.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira Ana Carolina de Souza Almeida e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 10/2021 publicada em 02/08/2021 no Órgão Oficial do Consórcio Público ICISMEP (<https://icismep.mg.gov.br/diario-oficial/>) mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal de Compras Públicas, provedor do sistema eletrônico

2.3 O valor estimado não será disponibilizado no portal de licitações eletrônicas, ao qual será lançado um valor simbólico que não representará o valor de referência ou máximo para o julgamento da licitação.

2.3.1 O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, caso seja solicitado pelo licitante, conforme dispõe o art. 15, § 2º do Decreto Federal nº 10.024/2019.

2.4 Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## 3. DO OBJETO

3.1 Registro de preços para futura e eventual aquisição de material escolar agrupados em forma de kits escolares, incluindo garrafas e mochilas padronizadas, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

## 4. DA ÁREA SOLICITANTE

4.1 Intendência – ICISMEP.

## 5. DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1 A cópia deste Edital encontra-se disponível nos sites [www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou ainda poderá ser obtida no setor de Licitação, na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG,

CEP 32.920-000, de 8h às 12h e de 14h às 16h, mediante o prévio recolhimento dos emolumentos, que perfazem o valor unitário de R\$ 0,15 (quinze centavos) por folha copiada.

- 5.2 As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), bem como no Órgão Oficial da ICISMEP, por meio do endereço eletrônico <https://icismep.mg.gov.br/diario-oficial/>, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.
- 5.3 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, via e-mail, [licitacao@icismep.mg.gov.br](mailto:licitacao@icismep.mg.gov.br) e/ou em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
- 5.4 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 5.5 Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas no prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, via e-mail, [licitacao@icismep.mg.gov.br](mailto:licitacao@icismep.mg.gov.br) e/ou por forma eletrônica no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
- 5.6 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 5.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 5.8 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 5.8.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) Pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.
- 5.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no sistema do Portal de Compras Públicas e via e-mail ao impugnante, ao qual vinculará os participantes e a Administração.

## **6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 6.1 Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, previamente credenciadas no Portal de Compras Públicas, conforme item 07.
- 6.2 Quanto à destinação de participação ampla ou exclusiva, os licitantes deverão se

atentar à especificação descrita em cada **LOTE**, sendo elas:

- 6.2.1 **LOTE "exclusivo ME/EPP"**: a participação neste lote é exclusiva a microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e equiparadas (que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam previamente credenciadas;
- 6.2.2 **LOTE "espelho"**: Lote aberto para AMPLA CONCORRÊNCIA, sendo adjudicado apenas se o lote exclusivo restar deserto ou fracassado. Na hipótese de a mesma licitante vencer o lote exclusivo para ME/EPP, e apresentar proposta e lances para o lote espelho, a contratação ocorrerá pelo menor preço ofertado.
- 6.2.3 **LOTES sem especificação descrita**: Lotes abertos para AMPLA CONCORRÊNCIA.
- 6.3 Quando do registro de sua proposta comercial e documentação, o licitante declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do Edital.
- 6.3.1 Constatado pelo (a) Pregoeiro (a) o descumprimento às exigências de habilitação e proposta comercial previstas no Edital, poderá o licitante responder pelas sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.
- 6.4 Não poderá participar da presente licitação a pessoa jurídica:
- 6.4.1 Suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com o Consórcio ICISMEP;
- 6.4.2 Declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;
- 6.4.3 Em consórcio, visto não se tratar de licitação com grau de complexidade ou grande dimensão que impute a necessidade de associação entre particulares ou entes públicos;
- 6.4.4 Com falência decretada;
- 6.4.5 Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;
- 6.4.6 Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no país;
- 6.4.7 Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que

utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

- 6.4.8 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 6.4.9 Que não atendam as condições deste Edital e seus anexos.
- 6.5 É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.
- 6.6 A observância das vedações dos itens anteriores é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.
- 6.7 Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará “SIM” ou “NÃO” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 6.7.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
- 6.7.2 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 6.7.3 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte;
- 6.7.4 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 6.7.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

## **7. DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**

- 7.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras Públicas.
- 7.1.1 O credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no Portal de Compras Públicas que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 7.1.2 O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

- 7.1.3 O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção da capacidade técnica para a realização das transações inerentes a este Pregão, sob pena da aplicação das sanções previstas neste Edital.
- 7.1.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 7.1.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras Públicas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 7.1.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação
- 7.1.7 Qualquer informação acerca do credenciamento poderá ser obtida por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), conforme instruções nele contidas.
- 7.2 O Consórcio Público ICISMEP não possui autonomia para intervir no credenciamento dos fornecedores para obtenção de acesso, haja vista ser esse procedimento de exclusiva responsabilidade do Portal de Compras Públicas.

## **8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 8.1 Os licitantes encaminharão, preferencialmente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. Entretanto, os documentos que deverão constar originariamente no sistema, de acordo com as exigências do edital, poderão ser enviados posteriormente, por meio do e-mail disponibilizado, ou por outro meio informado no ato de convocação. O prazo para envio da documentação será de até 24 (vinte e quatro) horas corridas, contadas a partir da convocação do Pregoeiro.
- 8.1.1 O prazo deste item poderá ser prorrogado, a pedido do licitante, com justificativa aceita pelo (a) Pregoeiro (a), desde que seja solicitado dentro do prazo inicialmente concedido.
- 8.1.2 Caso o Pregoeiro entenda que ocorreu mera protelação do prazo sem

justificativas plausíveis, a proposta

- 8.1.3 poderá ser desclassificada ou o licitante inabilitado.
- 8.1.4 Ocorrendo atraso no envio dos documentos sem as justificativas aceitas pelo Pregoeiro, ou na hipótese de apresentação daqueles em desacordo com as especificações previstas, o licitante estará sujeito às sanções dispostas no edital e/ou na legislação pertinente, podendo ser convocado outro licitante, desde que respeitada à ordem de classificação e os critérios de desempate.
- 8.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 8.3 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 8.4 Até a fase de abertura das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 8.5 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 8.6 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do (a) Pregoeiro (a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 8.7 O (A) Pregoeiro (a), quando julgar necessário, poderá determinar a apresentação dos documentos originais em até 02 (dois) dias úteis, excluído o dia da solicitação, com vistas à confirmação da autenticidade.
- 8.8 Os originais, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público ICISMEP, localizada na Rua Orquídea, nº 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG.
- 8.9 O prazo mencionado no item 8.7 poderá ser prorrogado, a pedido do licitante, com justificativa aceita pelo (a) Pregoeiro (a), desde que apresentado requerimento no prazo inicialmente concedido.
- 8.10 Os documentos encaminhados via correio que não forem carreados aos autos em virtude de já terem sido encaminhados via sistema eletrônico, estarão disponíveis para retirada do licitante na sala da Comissão Permanente de Licitação pelo período de 07 (sete) dias úteis. Ultrapassado o período mencionado, os documentos serão descartados pela CPL.
- 8.11 O (A) Pregoeiro (a) poderá convocar o licitante, por meio do sistema eletrônico, estabelecendo prazo razoável para tanto, a apresentar informações e/ou documentos complementares que contenham as características do produto ofertado, tais como modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos e folhetos, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1 O prazo estabelecido pelo (a) Pregoeiro (a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo (a) Pregoeiro (a).

8.12 O (A) Pregoeiro (a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Consórcio Público ICISMEP ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

8.13 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **9. DA PROPOSTA**

9.1 Deverá ser inserido, no campo próprio do sistema eletrônico, o valor total da proposta, até a data e horários marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.1.1 Os valores unitários deverão ser expressos em moeda corrente do país, com até 02 (quatro) casas decimais.

9.1.2 Os valores totais deverão ser expressos em moeda corrente do país, com até 02 (duas) casas decimais.

9.2 O licitante poderá apresentar proposta referente ao (s) LOTE (S) que for (em) de seu interesse, devendo esta (s) e os lances referir-se à integralidade de seu objeto, não se admitindo propostas para fornecimento parcial do objeto do lote.

9.3 O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do §4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei citada deverá declarar, em campo próprio, no sistema eletrônico, sua condição de ME ou EPP.

9.3.1 O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

9.4 O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto licitado em endereço discriminado no Anexo I, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

9.5 As propostas comerciais registradas no sistema, pelas licitantes, poderão ser substituídas ou excluídas até a data e horários definidos no Edital para sua abertura.

9.5.1 Qualquer elemento que possa identificar o licitante, importa desclassificação

da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

- 9.6 O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua entrega.
- 9.6.1 Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na proposta comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.
- 9.7 Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.
- 9.8 O encaminhamento da proposta comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital.
- 9.9 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.
- 9.10 O licitante deverá indicar a marca do item na proposta, quando aplicável.
- 9.11 Será desclassificada a proposta que:
- 9.11.1 For incompatível com objeto licitado.
- 9.11.2 Não se refira à integralidade do lote.
- 9.11.3 Apresente validade inferior a 60 (sessenta) dias.
- 9.11.4 Não atenda às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência.
- 9.11.5 Apresente preços superestimados ou manifestadamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e art. 48, II da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 9.11.5.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o Edital não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.11.5.2 Se o (a) Pregoeiro (a) entender que o preço é inexequível, ele poderá fixar prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos ou outros documentos.
- 9.11.5.3 Não havendo a comprovação da exequibilidade do preço a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais.

- 9.12 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.
- 9.13 Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na Proposta Comercial serão corrigidos pela Equipe de Apoio.
- 9.13.1 Serão corrigidos os valores dos preços unitários ou do preço total do lote, conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre, o valor total menor ou igual ao valor do lance ofertado na sessão do Pregão ou o valor negociado com o (a) Pregoeiro (a), após diligência e mediante expressa anuência do licitante.
- 9.13.2 Serão desconsiderados os valores unitários e totais a partir da terceira casa decimal, se apresentados.

## **10. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 10.1 Os licitantes deverão encaminhar em campo próprio do sistema, até a data e horário designados para abertura das propostas comerciais, a documentação a seguir relacionada. Os licitantes poderão apresentar a documentação de forma unificada por intermédio do Certificado de Registro Cadastral do Fornecedor – CRC, emitido pela Secretaria de Planejamento de Gestão do Estado de Minas Gerais (CAGEF/SEPLAG), e CRC emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).
- 10.2 Os documentos contidos nos certificados mencionados para fins de habilitação compreendem a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, não abrangendo os documentos de habilitação de qualificação técnica, e/ou quaisquer outros documentos solicitados que não estejam mencionados no CRC.
- 10.3 Os documentos com vigência expirada no CRC deverão ser apresentados com vigência válida, sob pena de inabilitação.
- 10.4 Caso o representante legal seja pessoa diversa do representante cadastrado no CRC, ou caso tenha sido promovida alteração do quadro societário sem alteração do CRC, deverá ser entregue instrumento de procuração, juntamente com os documentos de identificação do procurador, ou contrato social/estatuto atualizado e devidamente registrado.
- 10.5 HABILITAÇÃO JURÍDICA**
- 10.5.1 Cédula de identidade;
- 10.5.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 10.5.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada.

10.5.2.1.1 O documento deverá ser acompanhado da última alteração, se for o caso, ou apenas o ato constitutivo consolidado.

10.5.2.1.2 No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.

10.5.2.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

10.5.2.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## 10.6 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.6.1 Prova de regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

10.6.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

10.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.

10.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão mobiliária emitida pela Secretaria competente do Município.

10.6.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal.

10.6.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

## 10.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.7.1 Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, que comprove o fornecimento de bens de natureza compatível e pertinente com o objeto desta licitação.

## 10.8 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

- 10.8.1 Certidão negativa de falência expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 10.9 Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República.
- 10.10 Declaração expressa de que o licitante não se enquadra em nenhuma das hipóteses restritivas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/1993.
- 10.10.1 As declarações mencionadas no subitem 10.9 e 10.10 **deverão ser realizadas no próprio sistema** (Portal de Compras Públicas), no campo “declarações obrigatórias”.
- 10.11 Em caso de Microempresas (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), caso queira fazer uso do tratamento diferenciado a ME/EPP, além da documentação acima referenciada, a mesma deverá fazer prova de atendimento aos requisitos para o seu enquadramento, na forma estipulada pelo art. 3º da Lei Complementar 123/06.
- 10.11.1 A comprovação será por meio de:
- 10.11.1.1 Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa.
- 10.11.1.2 Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa.
- 10.12 O licitante obriga-se a comunicar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, quando existente, observada as penalidades cabíveis.
- 10.13 Quando do julgamento das propostas e da habilitação, o (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio poderão sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, com validade e eficácia, e acessível a todos os interessados.
- 10.13.1 É facultado ao (a) Pregoeiro (a) e a Equipe de Apoio, no interesse da Administração relevar omissões puramente formais observadas na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.
- 10.13.2 Para fins de habilitação, é facultado ao pregoeiro (a) a verificação de informações e o fornecimento de documentos que constem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo tais documentos ser juntados ao processo.

- 10.13.3 As diligências mencionadas no subitem anterior ficarão prejudicadas caso o acesso via internet esteja indisponível, por qualquer motivo que seja, ou as informações contidas nos referidos sites não sejam suficientes para atestar a habilitação do licitante, fato que ensejará a inabilitação da empresa e regular prosseguimento do procedimento licitatório.
- 10.13.4 Adverte-se que alguns municípios e estados, ou órgãos emissores dos documentos, contudo, não propiciam consultas de regularidade fiscal, cadastro fiscal e de documentos via internet, hipótese na qual se tornará inviável o saneamento de eventuais falhas, erros ou omissões dos licitantes.
- 10.13.5 A verificação pelo Pregoeiro nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação, e estes documentos poderão ser agregados àqueles originariamente inseridos concomitantemente com a proposta inicial no portal de licitações eletrônicas.
- 10.14 O (A) Pregoeiro (a) e a Equipe de Apoio efetuarão ainda, consulta junto aos sites dos Órgãos emissores dos documentos extraídos pela internet, para verificação de sua autenticidade.
- 10.15 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
- 10.15.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- 10.15.2 Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- 10.15.3 Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- 10.15.4 Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.16 A Microempresa - ME e a Empresa de Pequeno Porte - EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
- 10.16.1 Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, o licitante será convocado pelo (a) Pregoeiro (a), via sistema eletrônico, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da ICISMEP.

- 10.16.2 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao (a) Pregoeiro (a).
- 10.16.3 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.
- 10.16.4 A não-regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará na inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo facultado ao (a) Pregoeiro (a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.
- 10.17 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de Autenticação Digital e de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias em papel.
- 10.18 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 10.19 Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.
- 10.20 Os documentos mencionados neste item não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos, salvo nos casos já previstos.
- 10.21 A apresentação dos documentos em desacordo com o previsto neste item ou a sua ausência, salvo disposto no subitem 8.2, inabilitará o licitante, sendo aplicado o disposto no subitem 17.3.

## **11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

- 11.1 A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo (a) Pregoeiro (a), ocorrerá na data e na hora indicadas neste Edital, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
- 11.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o (a) Pregoeiro (a) e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 11.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua

desconexão.

## **12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

12.1 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

12.1.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

12.1.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

12.1.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

12.2 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

## **13. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E MODO DE DISPUTA**

13.1 Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas deverão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

13.2 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

13.3 Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

13.4 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

13.5 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).

13.6 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

13.7 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

- 13.8 Durante a fase de lances, o (a) Pregoeiro (a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 13.9 Se ocorrer a desconexão do (a) Pregoeiro (a) no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 13.10 Quando a desconexão do (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo (a) Pregoeiro (a) aos participantes nos endereços eletrônicos [www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
- 13.10.1 A desconexão acima não será considerada quando houver necessidade de interrupção motivada da sessão, à exemplo de necessidade de intervalo no final do expediente da manhã ou do final da tarde. Na hipótese de interrupção durante a sessão de disputa de preços, o pregoeiro deverá previamente informar a interrupção, bem como, a data e horário de continuação da disputa, no campo de mensagens do sistema do Portal de Compras Públicas.
- 13.11 A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
- 13.11.1 Encerrado o prazo previsto anteriormente, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 13.11.2 Encerrado o prazo de que trata o item 13.11.1, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 13.11.3 Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 13.11.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
- 13.11.4 Encerrados os prazos estabelecidos nos 13.11.2 e 13.11.3, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- 13.11.5 Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos 13.11.2 e 13.11.3, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no 13.11.4.

- 13.11.6 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no 13.11.5.
- 13.12 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 13.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

#### **14. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

- 14.1 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou superior em até 5% (cinco por cento) à proposta mais bem classificada, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006, e proceder-se-á da seguinte forma:

14.1.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá no prazo de 05 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

14.1.2 Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

14.1.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

14.1.4 A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

14.1.5 Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

#### **15. DO CADASTRO RESERVA**

15.1 O Cadastro de Reserva de Fornecedores será formado por todos os licitantes classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, excetuados os classificados em primeiro lugar com os quais serão registrados na ata de registro de preços.

15.2 É facultado ao licitante que compõe o cadastro reserva a aceitação para assumir o registro de preços.

## **16. DA NEGOCIAÇÃO**

16.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o (a) Pregoeiro (a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

16.2 Todo o procedimento relativo à licitação ocorrerá por meio do sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas, podendo ser utilizados outros meios de comunicação direta com a empresa vencedora para fins de negociação, como e-mail e/ou telefone, reduzindo a termo, ao final, a eventual negociação realizada.

16.3 O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar, em campo próprio do sistema ou e-mail, a proposta comercial adequada ao valor negociado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, devidamente preenchida na forma do Anexo II.

16.3.1 Se for o caso, os documentos complementares deverão ser enviados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contada da solicitação do (a) Pregoeiro (a).

16.3.2 Os prazos mencionados neste item poderão ser prorrogados a critério do Pregoeiro (a), com a devida justificativa.

16.4 Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta, examinando a mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

## **17. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

17.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO** por **LOTE**.

17.2 Salienta-se que ao proceder o lançamento no sistema de disputa, o valor a ser lançado é o valor correspondente ao total do lote.

17.3 Após a análise da proposta e da documentação enviada pelo arrematante, o (a) Pregoeiro (a) poderá declarar o vencedor da disputa no sistema.

17.4 No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação do licitante, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua

aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências deste Edital.

17.4.1 Nessa etapa o (a) Pregoeiro (a), também, poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para o Consórcio Público ICISMEP.

17.4.2 Existindo ME ou EPP remanescente, no intervalo do empate ficto, ocorrendo a hipótese do caput, voltar-se-á a etapa correspondente ao item 13 deste Edital.

17.5 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

17.6 O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, ficando a mesma disponível para consulta no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

17.7 Quando necessário o (a) Pregoeiro (a) e a Equipe de Apoio poderão complementar as informações da Ata gerada pelo sistema do Portal de Compras Públicas, que será juntada aos autos referentes ao certame e estará disponível para consulta no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

17.8 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **18. DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES**

18.1 O licitante interessado em recorrer deverá manifestar motivadamente a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, durante os 30 (trinta) minutos imediatamente posteriores ao ato do (a) Pregoeiro (a) que declarou o vencedor do certame ou fracassou o lote.

18.1.1 O licitante cuja proposta comercial tenha sido desclassificada antes da etapa de lances, interessado em recorrer, também deverá manifestar a sua intenção de interpor recurso.

18.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito e autoriza o (a) Pregoeiro (a) a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

18.3 Havendo quem se manifeste, caberá ao (a) Pregoeiro (a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

18.4 O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá encaminhar suas razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as

demais licitantes intimadas para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, contado do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

18.4.1 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

18.4.2 O Consórcio Público ICISMEP não se responsabilizará por recursos e contrarrazões endereçados via postal ou por outras formas.

18.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.6 A decisão acerca de recurso interposto será divulgada por meio de publicação no site deste Consórcio e estará disponível para consulta no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

## **19. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

19.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

19.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

19.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

19.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

19.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

19.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro do Portal de Compras Públicas, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **20. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

20.1 Inexistindo manifestação recursal, o (a) Pregoeiro (a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, e caberá à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

20.2 Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## **21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP**

21.1 Homologado o resultado, o setor de Licitação deste Consórcio, convocará os adjudicatários para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ARP - Anexo III, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993.

21.2 O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador.

21.3 O setor responsável pelo gerenciamento da ARP, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será a Diretoria de Administração e Gestão (Secretaria Executiva).

21.4 Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o (a) Pregoeiro (a), examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital.

21.5 A ARP terá validade de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação, vedada sua prorrogação.

21.6 A ARP não obriga o Consórcio Público ICISMEP a celebrar o contrato, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

21.7 O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço.

21.8 Se o preço inicialmente registrado se tornar superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

21.9 O fornecedor, antes de receber a Autorização de Fornecimento, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado se tornar superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

- 21.9.1 Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.
- 21.10 Cancelados os registros, o Consórcio Público ICISMEP poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
- 21.10.1 Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Consórcio Público ICISMEP procederá à revogação da ARP, relativamente ao lote que restar frustrado.
- 21.11 O gestor da ARP deverá realizar o controle dos produtos entregues, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.
- 21.12 Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ARP para contratação, o Consórcio ICISMEP, não poderá efetuar acréscimos, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, nos termos do §1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.
- 21.13 O responsável designado pelo Consórcio Público ICISMEP, expedirá atestado de inspeção dos produtos entregues, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.
- 21.14 O detentor do preço registrado é obrigado a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do ARP pela ICISMEP, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo setor gerenciador.
- 21.15 O Consórcio Público ICISMEP não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizadas, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Edital.
- 21.16 O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade do detentor do preço registrado pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da Contratação.

## **22. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

- 22.1 Na forma do artigo 22, do Decreto nº 7.892/2013, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, ICISMEP.
- 22.2 Os Órgãos e Entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Consórcio Público ICISMEP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

- 22.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 22.4 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- 22.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, a 02 (duas) vezes o quantitativo do lote registrado na ata de registro de preços.
- 22.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 22.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações.

### **23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 23.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e art. 49 do Decreto nº 10.024/2019, ficará impedida de licitar e contratar com o Consórcio e será descredenciada do cadastro de fornecedores do Consórcio Público ICISMEP, se existente, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral da Ata e da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, ou, na ausência deste, sobre o valor da proposta originária e demais cominações legais, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
- 23.1.1 Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
  - 23.1.2 Não entregar a documentação exigida no Edital;
  - 23.1.3 Apresentar documentação falsa;
  - 23.1.4 Retardar a execução do objeto;
  - 23.1.5 Não mantiver a proposta;
  - 23.1.6 Falhar na execução da ata;
  - 23.1.7 Fraudar a execução da ata;

- 23.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;
- 23.1.9 Declarar informações falsas;
- 23.1.10 Cometer fraude fiscal.
- 23.2 Para os fins da subcondição 23.1.8, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 337-F, 337-H, 337-I, 337-J, 337-K, e 337-M do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940).
- 23.3 Para condutas descritas nos itens 23.1.1, 23.1.2, 23.1.3, 23.1.5, 23.1.7, 23.1.8, 23.1.9 e 23.1.10 será aplicada multa de no máximo 20% sobre o valor adjudicado, ou, na ausência deste, sobre o valor da proposta originária.
- 23.4 Para os fins dos itens 23.1.4 e 23.1.6, além de outras sanções previstas na Ata, podem ser aplicadas ao FORNECEDOR, garantida prévia defesa, multas na forma que se segue:
- 23.4.1 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, em relação a parcela inadimplida, calculados sobre o valor da Ordem de Serviço, por ocorrência.
- 23.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da prestação do serviço ou fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos constantes do instrumento deste Edital;
- 23.4.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto/serviço com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas, no caso de atraso na substituição do produto ou refazimento do serviço após o prazo estipulado no Edital.
- 23.4.4 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da(s) parcela(s) da(s) Nota(s) de Empenho inadimplidas expedidas ao fornecedor, na hipótese de o contratado, de modo injustificado, desistir da ata de registro de preços/contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Consórcio, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade competente poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- 23.5 As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 23.6 O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Consórcio Público ICISMEP.
- 23.7 Se os valores não forem suficientes, para cobrir o valor da multa, a diferença será

descontada da garantia contratual.

23.7.1 Na hipótese de inexistir garantia contratual ou os valores devidos da garantia forem insuficientes, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 10 (dez) dias, contado da comunicação oficial.

23.7.2 Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação do Consórcio.

23.8 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR ao CONSÓRCIO, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

23.9 As multas e penalidades previstas neste Edital não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o FORNECEDOR da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Consórcio Público ICISMEP por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

23.10 As sanções anteriormente descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

23.11 As sanções serão registradas e publicadas no site da Instituição.

## **24. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

24.1 As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução Ata de Registro de Preços, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

24.2 Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

24.2.1 Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; e
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 25.1 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 25.2 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia, desde que autenticadas pelo (a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio.
- 25.3 Na análise da documentação e no julgamento das propostas comerciais, o (a) Pregoeiro (a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
- 25.4 Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
- 25.5 Em caso de divergência entre as disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.6 O (A) Pregoeiro (a), no interesse da Administração, poderá promover diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no §3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993.
  - 25.6.1 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.
- 25.7 As decisões da Presidência, do Secretário Executivo, do Diretor Geral do Consórcio Público ICISMEP e do (a) Pregoeiro (a) serão publicadas no Órgão Oficial no site <https://icismep.mg.gov.br/diario-oficial/>, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no §1º, do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993 e divulgadas no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

- 25.8 Considerando o disposto na Resolução nº 120, de 06 de novembro de 2020, publicada no órgão oficial do Consórcio Público ICISMEP em 06 de novembro de 2020, ficam os licitantes advertidos de que o Consórcio Público ICISMEP poderá remanejar saldo em quantidade de itens registrados em atas, podendo o remanejamento ocorrer entre os municípios consorciados, incluindo aqueles que não estejam participando do certame licitatório, por intermédio de termo de apostilamento.
- 25.8.1 Os municípios consorciados ao Consórcio Público ICISMEP atualmente são: Abaeté; Araújo; Arcos; Barão de Cocais; Bela Vista de Minas; Bom Despacho; Bonfim; Brumadinho; Campo Belo; Carmópolis de Minas; Congonhas; Carangola; Cláudio; Conceição do Pará; Confins; Contagem; Córrego Fundo; Crucilândia; Esmeraldas; Estrela do Indaiá; Florestal; Formiga; Fortuna de Minas; Ibirité; Igarapé; Igaratinga; Iguatama; Itabira; Itabirito; Itaguara; Itapeçerica; Itatiaiuçu; Itaúna; João Monlevade; Juatuba; Lagoa da Prata; Leandro Ferreira; Manhuaçu; Mariana; Mário Campos; Martinho Campos; Mateus Leme; Nova Era; Nova Lima; Nova Serrana; Onça do Pitangui; Ouro Branco; Ouro Preto; Pará de Minas; Passa Tempo; Pedro Leopoldo; Pequi; Perdígão; Piedade dos Gerais; Piracema; Pitangui; Raposos; Rio Acima; Rio Manso; Santa Bárbara; Santa Luzia; Santo Antônio do Monte; São Gonçalo do Pará; São Gonçalo do Rio Abaixo; São Joaquim de Bicas; São José da Varginha; São Sebastião do Oeste; Sarzedo; Taquaraçu de Minas; Ubá; Vespasiano.
- 25.8.2 Os municípios que vierem a se consorciar serão contemplados pela referida Resolução.
- 25.9 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 25.10 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Consórcio Público ICISMEP revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.
- 25.11 Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 25.12 O Consórcio Público ICISMEP poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura, desde que sejam obedecidos os requisitos do art. 21, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 25.13 Fica eleito o foro da Comarca de Igarapé, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha

a ser.

25.14 Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

25.14.1 Anexo I - Termo de Referência.

25.14.2 Anexo II - Modelo de Proposta Comercial.

25.14.3 Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços.

São Joaquim de Bicas/MG, 20 de julho de 2023.

**Alice Batista Corrêa Santos**  
**Licitação - ICISMEP**

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2023

#### 1 DO OBJETO

- 1.1 Registro de preços para futura e eventual aquisição de material escolar agrupados em forma de kits escolares, incluindo garrafas e mochilas padronizadas.

#### 2 DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 2.1 Órgão gerenciador: Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP.
- 2.2 Órgãos participantes:
- 2.2.1 Município de Igarapé/MG.
- 2.2.2 Município de Nova Era/MG.

#### 3 JUSTIFICATIVA

Por força de imposição legal, é responsabilidade do poder público municipal a disponibilização de condições de educação e desenvolvimento social adequadas aos seus municípios, especialmente no que tange aos educandos ainda em desenvolvimento (pré-escola, ensino fundamental e médio) e, ainda, àqueles que possuem necessidades extremas ou especiais.

Nesse sentido, justifica-se a instauração do presente procedimento para o registro de preços de material escolar acondicionados em forma de kits escolares, de forma a subsidiar a prestação dos municípios consorciados aos usuários finais a quem se destina tal condicionamento educacional.

Os municípios consorciados de Igarapé e Nova Era encaminharam suas demandas. No que tange aos demais entes consorciados, atentando-se à natureza a que se propõe o Consórcio e a usualidade dos itens e da demanda, o Consórcio ICISMEP antecipou-se de forma a garantir que, mesmo ainda não sendo uma necessidade real a todos, compreendendo o caráter necessário e previsível do objeto, terão quantitativo, ainda que mínimo, para suprir urgências de forma célere e por via adequada.

No contexto atual, o Consórcio é composto por 70 (setenta) municípios mineiros devidamente consorciados. Deste modo, com base no planejamento estratégico, será considerada uma média do quantitativo indicado pelo município declarante para mensurar o quantitativo do Consórcio ICISMEP, na forma demonstrada no estudo apensado aos autos.

Como é notório no registro de preços, as quantidades constantes neste Termo de Referência são estimativas com base na demanda encaminhada pelos entes consorciados, bem como uma margem de segurança para as possíveis necessidades imprevisíveis

apresentadas ao Consórcio.

Frisa-se que tal quantitativo estimado representa mera expectativa de aquisição, visto que se justifica como estratégia para suprir futuras demandas dos municípios consorciados - ou que venham a se consorciar -, mas que em momento preliminar não se manifestaram sobre a pretensa aquisição. Portanto, evidencia-se que este quantitativo não se configura como uma demanda certa, não havendo garantia de solicitação. Ressalta-se que a Ata de Registro de Preços, oriunda do sistema de registro de preços, não goza das mesmas prerrogativas contratuais, sendo que o referido documento não impõe à Administração Pública a obrigatoriedade da compra.

Tais esclarecimentos são necessários, e visam a transparência das informações e das relações que vierem a serem estabelecidas entre o Consórcio e os detentores dos preços registrados, uma vez que celebrada a Ata, ambas as partes estão sujeitas aos direitos e obrigações decorrentes desta relação.

Já se pacificou que a divisão dos itens, muito embora vantajosa em alguns casos, noutro giro pode representar perda de economicidade ou inviabilidade técnica relacionada a natureza da prestação. Isso posto, para atendimento da necessidade já exposta, fez-se necessário o agrupamento dos itens em lotes, de forma que se alcance célere e eficiente gestão e administração das entregas e distribuição final, padronização dos itens e logística apropriada ao interesse público tutelado.

Não se mostra razoável a discriminação por item para o caso em comento, já que impossibilitaria a segura entrega de materiais em acordo e padrões igualitários de qualidade, parâmetros visuais e funcionais, que vem sendo defendido na comunidade escolar, uma vez constatada sua interferência no desempenho dos estudantes nas escolas.

O agrupamento supramencionado ainda considerou a relação de similaridade de especificações ou mercado dos itens, com o objetivo de promover o atendimento da demanda de forma otimizada e vantajosa no que tange à economia de escala, e aplicabilidade da eficiência administrativa que consiste no resultado adequado de forma célere e a contento.

Embora o critério de julgamento seja o de menor valor total do lote de acordo com o agrupamento dos itens, com o fim de evitar "jogo de planilhas" e conseqüente prejuízo ao erário, fica estabelecido que não serão aceitos valores unitários superestimados em relação à média encontrada no mercado. Desse modo, a disputa ocorrerá pelo valor global de todo o lote, entretanto, a proposta vencedora deverá apresentar valor total e unitário igual ou inferior ao estimado em pesquisa de preços.

Além de todo o exposto, é necessário frisar que o Consórcio ICISMEP tem ciência de todo arcabouço legal que rege as contratações públicas, almejando, desde sempre, a concretização do princípio da eficiência, trazido no art. 37 da Constituição Federal.

Registra-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços no processo de aquisição de bens e serviços pela Administração Pública justifica-se pelas inúmeras vantagens trazidas por tal instituto. O atendimento à imprevisibilidade das demandas, a agilidade nas

aquisições, a transparência, e a possibilidade de maior participação de pequenas e médias empresas, são algumas destas vantagens que, certamente, contribuem para o alcance da Eficiência Administrativa, sendo então a melhor opção para a aquisição em questão.

Ainda, verifica-se que o edital possibilitará adesões aos itens licitados por Órgãos não participantes do certame. Cumpre esclarecer que em decorrência da natureza jurídica do ICISMEP e do grande número de consorciados, a permissão de adesões em nossos editais se faz extremamente importante, uma vez que possibilita aos consorciados a compra de itens que se fizerem necessários e que eles, por algum motivo, ainda não conseguiram licitar.

As compras conjuntas realizadas pelos consórcios facilitam muito a vida operacional dos Municípios e agrega, até mesmo, vantagens econômicas relacionadas ao ganho de escala, em decorrência do quantitativo mais alto.

#### 4 DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT. ICISMEP	QUANT. IGARAPÉ	QUANT. NOVA ERA	TOTAL
1	<p><b>MOCHILA TAMANHO P</b> - confeccionada em tecido 100 % poliéster 449,06 g/m<sup>2</sup> (65,15 % revestimento e 34,85 % tecido base) revestimento de policloreto de vinila, medindo 27 cm de comprimento, 37 cm de altura e 15 cm de largura, contendo 2 bolsos laterais confeccionado em tela de poliéster resinada, medindo 12,5 cm de comprimento e 12,5 cm de altura com acabamento superior em viés de poliéster 22 mm. Costas da mochila almofadada com espuma pack 4 mm e costura fantasia em losango, duas alças de ombro anatômicas confeccionadas em tecido 100 % poliéster 449,06 g/m<sup>2</sup> (65,15 % revestimento e 34,85 % tecido base) revestimento de policloreto de vinila almofadadas com espuma pack 4 mm e medindo 33 cm de comprimento e 06 cm de largura com regulador tipo castelinho 25 mm para a regulagem de tamanho forradas com nylon resinado preto dublado com espuma de poliuretano 4 mm costuradas na parte superior da mochila com costura tripla reforçada, uma alça de mão medindo 20 cm de comprimento e 2,5 cm de largura na cor preta, duas alças inferiores medindo 36 cm de comprimento e 2,5 cm de largura na cor preta presar a um recorte de tecido 100 % poliéster 449,06 g/m<sup>2</sup> (65,15 % revestimento e 34,85 % tecido base) revestimento de policloreto de vinila com reforço de costura em x costurados na parte inferior das costas da mochila. Bolso frontal confeccionado em tecido 100 % poliamida revestimento policloreto de vinila 300 g/m<sup>2</sup> na cor azul medindo 15 cm de comprimento e 14 cm de altura com abertura através de zíper nº 6, detalhe frontal em vivo de pvc 9 mm encapado de tecido 100 % poliamida revestimento policloreto de vinila 300 g/m<sup>2</sup>. Abertura principal em zíper de poliéster nº 6 com dois cursores e medindo 60 cm de comprimento, impressão frontal em serigrafia 1 cor, costuras internas encapadas com viés de pvc 22 mm, toda costurada com linha de nylon nº 60 e com reforço nos pontos de maior tração.</p>	UNID.	131.750	2.370	1.325	<b>135.445</b>

2	<p><b>MOCHILA TAMANHO G</b> - confeccionada em tecido 100 % poliéster 449,06 g/m<sup>2</sup> ( 65,15 % revestimento e 34,85 % tecido base ) revestimento de policloreto de vinila, medindo 31 cm de comprimento , 42 cm de altura e 17 cm de largura , contendo 2 bolsos laterais confeccionado em tela de poliéster resinada, medindo 14,5 cm de comprimento e 14,5 cm de altura com acabamento superior em viés de poliéster 22 mm. Costas da mochila almofadada com espuma pack 4 mm e costura fantasia em losango, duas alças de ombro anatômicas confeccionadas em tecido 100 % poliéster 449,06 g/m<sup>2</sup> (65,15 % revestimento e 34,85 % tecido base) revestimento de policloreto de vinila almofadadas com espuma pack 4 mm e medindo 38 cm de comprimento e 07 cm de largura com regulador tipo castelinho 25 mm para a regulagem de tamanho forradas com nylon resinado dublado com espuma de poliuretano 4 mm costuradas na parte superior da mochila com costura tripla reforçada, uma alça de mão medindo 23 cm de comprimento e 2,5 cm de largura na cor preta, duas alças inferiores medindo 41 cm de comprimento e 2,5 cm de largura, presar a um recorte de tecido 100 % poliéster 449,06 g/m<sup>2</sup> ( 65,15 % revestimento e 34,85 % tecido base ) revestimento de policloreto de reforço de costura em x costurados na parte inferior das costas da mochila. Bolso frontal confeccionado em tecido 100 % poliamida revestimento policloreto de vinila 300 g/m<sup>2</sup> medindo 16 cm de comprimento e 17 cm de altura com abertura através de zíper nº 6, detalhe frontal em vivo de pvc 9 mm encapado de tecido 100 % poliamida revestimento policloreto de vinila 300 g/m<sup>2</sup>. Abertura principal em zíper de poliéster nº 6 com dois cursores e medindo 68 cm de comprimento, impressão frontal em serigrafia 1 cor, costuras internas encapadas com viés de pvc 22 mm, toda costurada com linha de nylon nº 60 e com reforço nos pontos de maior tração.</p>	UNID.	201.310	3.450	2.470	<b>207.230</b>
3	<p><b>PASTA GRANDE</b> - confeccionada em lona de nylon 420-cross, com as seguintes medidas finais: corpo medindo, 30 cm de altura, por 40 cm de largura, por 10 cm de profundidade, com fechamento superior central, em zíper grosso nº 08, medindo 51 cm de comprimento, com dois cursores grande niquelado nº 08, na lateral do corpo, na junção do fole do corpo com o fole do zíper, será fixada de cada lado, em cadarço CA preta, de 4 cm de largura, por 8 cm de corte/comprimento, uma meia argola metálica niquelada, referência: 3840 ou 4040, para</p>	UNID.	109.020	50	260	<b>109.330</b>

<p>fixação da alça de ombro, com a seguinte descrição: Cadastrar CA preto de 4 cm de largura, por 140 cm de corte/comprimento, com um regulador metálico niquelado, referência: 4040 e dois mosquetões metálicos niquelados, referência: 3840. Nas costas, haverá um bolso de 40 cm de largura por 22 cm de altura, com fechamento em zíper grosso nº 08, contendo um cursor grande niquelado nº 08, fixado no mesmo com acabamento em viés preto e no corpo em cadaço CA preto de 3 cm de largura, por 42 cm de corte/comprimento. Na frente, haverá um bolso de 40 cm de largura por 13 cm de altura com acabamento em viés, na parte superior e no centro, quatro compartimento para caneta/lápis, com costuras de 2,5cm de largura, outro bolso com 40 cm de largura, por 16 cm de altura, com acabamento em viés, na parte superior, mais um bolso com 40 cm de largura, por 24 cm de altura, com acabamento em viés na parte superior, com fechamento em zíper grosso preto nº 08, contendo um cursor niquelado nº 08, zíper este fixado no corpo com acabamento em viés. Tampa/bolso, vindo das costas, onde será fixada no cadaço, já mencionado, na composição da costa, com medidas de: 38 cm de largura, por 41 cm de altura, com fechamento em zíper grosso nº 08 com 38 cm de comprimento, contendo um cursor niquelado grosso nº 08, este fixado, com acabamento em viés na parte superior e inferior, à altura de 21 cm da base da tampa/bolso. Na parte inferior frontal da tampa/bolso, será fixado em um cadaço CA preto de 3 cm de largura, por 42 cm de corte/comprimento, na transversal, dois fechos tipo aranha de 2,5cm de luxo, através de cadaço CA preto de 2,5cm de largura por 9 cm de corte/comprimento, também na parte inferior do corpo, para o fechamento da mesma. Na parte superior da tampa/bolso, cadaço CA de 3 cm, por 46 cm de corte/comprimento, compondo alça de mão, com costuras nas laterais de 12,5cm, com acabamento central em lona nylon 420-cross de 12 cm de comprimento e abraçando toda largura do cadaço, na altura de 5 cm da tampa/bolso. Tampa/bolso fitada na borda com fita CBR de 2,5cm de largura. Fechamento do corpo com acabamento em vivo preto com brilho, na frente e nas costas e fitada internamente nos mesmos em debrum de TNT- 80. Na parte frontal da tampa bolso, silk em 01 cor tinta branca, com arte a ser fornecida pelo órgão demandante, com as seguintes medidas aproximadas: 23 cm de largura, por 6 cm de altura.</p>					
---	--	--	--	--	--



**Sede administrativa**

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

**Hospital ICISMEP 272 Joias**

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

4	<b>PORTA LÁPIS ESCOLAR</b> - confeccionada em lona de nylon 420-cross, com as seguintes medidas finais: Corpo medindo, 8,5cm de altura, por 22 cm de comprimento, por 4,5 cm de profundidade, com fechamento superior central, em zíper grosso nº 08, medindo 31 cm de comprimento, com um cursor grande niquelado nº 08. Uma alça de mão em lona nylon 420-cross, com 8,5 cm de vão e 17 cm de comprimento total, pot 2,3 cm de largura, de um lado e do outro viés de 2,5 cm de largura, com vão de 2,5 cm e comprimento total de 5cm. Na parte frontal, silk em 01 cor branca, com as seguintes medidas aproximadas: 12 cm de largura, por 5 cm de altura.	UNID.	411.110	5.340	3.855	<b>420.305</b>
---	---	-------	---------	-------	-------	----------------

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT. ICISMEP	QUANT. IGARAPÉ	QUANT. NOVA ERA	TOTAL
1	<b>GARRAFA PARA ÁGUA PEQUENA - SQUEEZE ESCOLAR:</b> garrafa d'água personalizada de 300 ml, nas medidas de 7 cm de diâmetro com altura de 14,5 cm, com a tampa fechada. Tampa rosqueável em PVC, com diâmetro de 4,7 cm e altura de 4 cm, com bico em PVC no centro da tampa, com sistema "abre e fecha" para saída d'água. O corpo deve ser em polietileno de baixa densidade e polietileno de alta densidade (produtos não reciclados), nas medidas de 7 cm de diâmetro de 11,5 cm de altura, onde deve ser estampado o logotipo/brasão através do processo de serigrafia Ultravioleta.	UNID.	323.850	5.690	3.835	<b>333.375</b>

LOTE 03							
KIT PARA CRIANÇAS DE 0 A 01 ANO							
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	COMPOSIÇÃO DO KIT	QUANT. ICISMEP	QUANT. IGARAPÉ	QUANT. NOVA ERA	TOTAL

1	<p><b>Caderno de Registro Cotidiano (tipo agenda personalizada):</b> Formato capa: 165x230 mm. Capa/Contracapa: em papelão 2,2 mm (capa dura) empastado e acoplado com papel offset 120 g. Cor 4x0, laminação fosca (impressão com sangria), sendo 01 modelo de capa. Forro (guarda); em papel offset 120 g., cor 1x0. Acabamento: espiral de plástico - Miolo personalizado 122 folhas 160x230 mm, papel offset 75 g, cor 1 x 1. Com divisórias a cada 20 folhas – 4 x 4 cores em papel couche 115 gramas. Agenda com calendário e 02 datas por página.</p> <p><b>Com personalização de logotipos e cor de acordo com a demanda de cada município</b></p>	UNI.	01	12.240	180	0	<b>12.420</b>
<b>ITEM</b>	<b>KIT PARA CRIANÇAS DE 2 ANOS</b>						
2	<p><b>Caderno de Registro Cotidiano (tipo agenda personalizada):</b> Formato capa: 165x230 mm. Capa/Contracapa: em papelão 2,2 mm (capa dura) empastado e acoplado com papel offset 120 g. Cor 4x0, laminação fosca (impressão com sangria), sendo 01 modelo de capa. Forro (guarda); em papel offset 120 g., cor 1x0. Acabamento: espiral de plástico - Miolo personalizado 122 folhas 160x230 mm, papel offset 75 g, cor 1 x 1. Com divisórias a cada 20 folhas – 4 x 4 cores em papel couche 115 gramas. Agenda com calendário e 02 datas por página.</p> <p><b>Com personalização de logotipos e cor de acordo com a demanda de cada município</b></p>	UNI.	01	18.700	350	200	<b>19.250</b>
	<p><b>Caixa de giz de cera com 6 cores</b> - cores vivas que facilitam o aprendizado, ideal para mãozinhas pequenas. Formato redondo. Medidas aproximadas do giz: comprimento 68 mm, diâmetro 20 mm. Composição: Ceras, pigmentos e cargas inertes. Produto atóxico com garantia de qualidade. Certificado pelo INMETRO.</p>	CAIXA	01				

	<p><b>Caderno de desenho</b> – tamanho A4 – formato capa: 550 x 200mm – capa dura em papelão 2,2 mm empastado e acoplado em papel off set 120 g, Cor 4x0 cor, laminação brilho (impressão com sangria), sendo no mínimo 01 modelos de capa. Miolo: em papel offset 75g, 275 x 200mm (fechado), com 80 folhas. Acabamento: em espiral. Personalizado (arte a ser fornecida pelo órgão demandante)</p> <p>(Marca referência: Tilibra, igual ou superior).</p>	UNI.	01				
<b>ITEM</b>	<b>KIT PARA CRIANÇAS DE 3 ANOS</b>						
3	<p><b>Apontador jumbo</b> - garantia de mais facilidade ao apontar e maior durabilidade, que proporcione encaixe perfeito para mãozinhas pequenas. Composição: resinas termos plásticas e lâmina de aço temperado. Certificado pelo INMETRO.</p>	UNI.	01	30.600	500	400	<b>31.500</b>
	<p>Borracha para lápis na cor branca, macia, capacidade para apagar a escrita sem manchar o papel. Pvc free. Dimensões mínimas 4,2 x 2,9 x 1,00 cm. Composição: Borracha natural e estireno butadieno. Certificado pelo INMETRO - segurança do artigo escolar - ABNT/NBR 152336/09. (Marca referência: Mercur, igual ou superior).</p>	UNI.	02				
	<p><b>Caderno de Registro Cotidiano (tipo agenda personalizada):</b> Formato capa: 165x230 mm. Capa/Contracapa: em papelão 2,2 mm (capa dura) empastado e acoplado com papel offset 120 g. Cor 4x0, laminação fosca (impressão com sangria), sendo 01 modelo de capa. Forro (guarda); em papel offset 120 g., cor 1x0. Acabamento: espiral de plástico - Miolo personalizado 122 folhas 160x230 mm, papel offset 75 g, cor 1 x 1. Com divisórias a cada 20 folhas – 4 x 4 cores em papel couche 115 gramas. Agenda com calendário e 02 datas por página.</p> <p><b>Com personalização de logotipos e cor de acordo com a demanda de cada município</b></p>	UNI.	01				

<p>Lápis de cor, caixa com 12 cores jumbo triangular com apontador jumbo; cores obrigatórias um preto, um marrom, dois tons de vermelho, um rosa, um laranja, um amarelo, dois tons de verdes, dois tons de azul e um lilás. Corpo de madeira em formato triangular e isenta de qualquer nós. Com colagens perfeitas das duas metades. Marca do fabricante impressa no corpo na mesma cor da mina do lápis. Grafite com alto poder de cobertura, atóxico, macio, isento de qualquer impureza. Com comprimento mínimo de 175mm e diâmetro mínimo de 9,8mm. Diâmetro da mina/grafite 4mm aproximado. Todos os lápis são revestidos com uma película plástica antibacteriana. Embalagem em cartão com impressão em quatro cores, embalagem original do fabricante, onde deverá estar impressa toda as informações pertinentes ao produto. Referências Normativas: Portaria INMETRO 481, de 07 de dezembro de 2010, Portaria INMETRO 262, de 18 de maio de 2012, Portaria INMETRO 69, de 28 de março de 2017, Portaria INMETRO 148, de 26 de março de 2019, ABNT NBR 15236:2016 - Segurança de Artigos Escolares.</p>	CAIXA	01				
<p>Lápis para escrita preto nº 2, jumbo - ponta resistente, perfil triangular, ideal para mãozinhas pequenas. Medidas aproximadas do lápis: comprimento 127 mm, entre faces 9,5 mm, diâmetro da mina 4 mm. Composição: material cerâmico, grafite e madeira reflorestada 100% reflorestada. Embalagem de papel reciclável Certificado pelo INMETRO - (Marca referência: FABER CASTELL, igual ou superior).</p>	UNI.	03				
<p>Cola Branca - Líquida 110gr. Cola branca de uso escolar, não tóxica e 100% lavável mesmo depois de seca na roupa. Sua ponteira twist-off permite aplicações mais fáceis e precisas. Não tem solventes nem PVC, é multiuso. Cola papel, papelão, fotos e algodão. Com certificação do INMETRO. (Marca referência: Henkel, Tenaz, igual ou superior)</p>	UNI.	01				



**Sede administrativa**

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

**Hospital ICISMEP 272 Joias**

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

	Tesoura sem ponta Lâminas em aço inox 5". Cabos em polipropileno. Lâmina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico. Lâmina sem ponta, proporcionando maior segurança. Pode ir à máquina de lavar louças. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico, fixada por parafuso metálico ou outro sistema que assegure o perfeito ajuste. Medidas aproximadas: Comprimento 13 cm, Largura 78mm, Altura 177. Marca do produto deve ser gravada na lâmina da tesoura. (Marca referência: Tramontina, igual ou superior).	UNI.	01				
	Caderno Brochurão – Formato Capa: 400 x 275 mm (aberto) – Capa e contra capa em papelão 2,2 mm (capa dura) Costurado, empastado e acoplado em papel offset 120 g. – cor: 4x0: laminado brilho (impressão com sangria) Sendo no mínimo 03 modelos de capa – Miolo: Em papel offset 75 g. - 200 x 275 mm (fechado), sem pauta – 1 x 1 cor – 96 folhas – Personalizado (arte a ser fornecida pelo órgão demandante). (Marca referência: Tilibra, igual ou superior).	UNI.	02				
	Caderno Brochurão com pauta numerada (1,2,3X) contendo 80 folhas com formato mínimo 200x275mm em papel 63g. Capa dura.	UNI.	01				
	Caixa de giz de cera com 6 cores - cores vivas que facilitam o aprendizado, ideal para mãozinhas pequenas. Formato redondo. Medidas aproximadas do giz: comprimento 68 mm, diâmetro 20 mm. Composição: Ceras, pigmentos e cargas inertes. Produto atóxico com garantia de qualidade. Certificado pelo INMETRO.	CAIXA	01				
<b>ITEM</b>	<b>KIT PARA CRIANÇAS DE 4 E 5 ANOS</b>						
4	Apontador jumbo - garantia de mais facilidade ao apontar e maior durabilidade, que proporcione encaixe perfeito para mãozinhas pequenas. Composição: resinas termos plásticas e lâmina de aço temperado. Certificado pelo INMETRO.	UNI.	01				
	<b>Caderno de Registro Cotidiano (tipo agenda personalizada):</b> Formato capa: 165x230 mm. Capa/Contracapa: em papelão 2,2 mm (capa dura) empastado e acoplado com papel offset 120 g. Cor 4x0, laminação fosca (impressão com sangria), sendo 01 modelo de capa. Forro (guarda); em papel offset 120 g., cor 1x0. Acabamento: espiral de plástico - Miolo personalizado 122 folhas 160x230 mm,	UNI.	01	64.600	1.200	700	<b>66.500</b>

<p>papel offset 75 g, cor 1 x 1. Com divisórias a cada 20 folhas – 4 x 4 cores em papel couche 115 gramas. Agenda com calendário e 02 datas por página.</p> <p><b>Com personalização de logotipos e cor de acordo com a demanda de cada município</b></p>						
<p>Lápis de cor, caixa com 12 cores Jumbo triangular com apontador jumbo; cores obrigatórias um preto, um marrom, dois tons de vermelho, um rosa, um laranja, um amarelo, dois tons de verdes, dois tons de azul e um lilás. Corpo de madeira em formato triangular e isenta de qualquer nós. Com colagens perfeitas das duas metades. Marca do fabricante impressa no corpo na mesma cor da mina do lápis. Grafite com alto poder de cobertura, atóxico, macio, isento de qualquer impureza. Com comprimento mínimo de 175mm e diâmetro mínimo de 9,8mm. Diâmetro da mina/grafite 4mm aproximado. Todos os lápis são revestidos com uma película plástica antibacteriana. Embalagem em cartão com impressão em quatro cores, embalagem original do fabricante, onde deverá estar impressa toda as informações pertinentes ao produto. Referências Normativas: Portaria INMETRO 481, de 07 de dezembro de 2010, Portaria INMETRO 262, de 18 de maio de 2012, Portaria INMETRO 69, de 28 de março de 2017, Portaria INMETRO 148, de 26 de março de 2019, ABNT NBR 15236:2016 - Segurança de Artigos Escolares.</p>	CAIXA	01				
<p>Cola Branca - Líquida 110gr. Cola branca de uso escolar, não tóxica e 100% lavável mesmo depois de seca na roupa. Sua ponteira twist-off permite aplicações mais fáceis e precisas. Não tem solventes nem PVC, é multiuso. Cola papel, papelão, fotos e algodão. Com certificação do INMETRO. (Marca referência: Henkel, Tenaz, igual ou superior).</p>	UNI.	01				
<p>Tesoura sem ponta Lâminas em aço inox 5". Cabos em polipropileno. Lâmina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico. Lâmina sem ponta, proporcionando maior segurança. Pode ir à máquina de lavar louças. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico, fixada por parafuso metálico ou outro sistema que assegure o perfeito ajuste. Medidas aproximadas: Comprimento 13cm Largura 78mm, Altura 177. Marca do produto deve ser gravada na lâmina da tesoura. (Marca referência: Tramontina, igual ou superior)</p>	UNI.	01				



**Sede administrativa**

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

**Hospital ICISMEP 272 Joias**

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

	Caderno de Desenho – Tamanho A4 – Formato capa: 550 x 200mm – capa dura em papelão 2,2mm empastado e acoplado em papel off set 120 g, Cor 4x0 cor, laminação brilho (impressão com sangria), sendo no mínimo 01 modelos de capa. Miolo: em papel offset 75g, 275 x 200mm (fechado), com 80 folhas. Acabamento: em espiral. Personalizado (arte a ser fornecida pelo órgão demandante). (Marca referência: Tilibra, igual ou superior).	UNI.	01			
	Borracha para lápis na cor branca, macia, capacidade para apagar a escrita sem manchar o papel. Pvc free. Dimensões mínimas 4,2 x 2,9 x 1,00 cm. Composição: Borracha natural e estireno butadieno. Certificado pelo INMETRO - segurança do artigo escolar - ABNT/NBR 152336/09. (Marca referência: Mercur, igual ou superior)	UNI.	02			
	Lápis para escrita preto nº 2 jumbo - ponta resistente, perfil triangular, ideal para mãozinhas pequenas. Medidas aproximadas do lápis: comprimento 127 mm, entre faces 9,5 mm, diâmetro da mina 4 mm. Composição: material cerâmico, grafite e madeira reflorestada 100% reflorestada. Embalagem de papel reciclável Certificado pelo INMETRO - (Marca referência: FABER CASTELL, igual ou superior).	UNI.	03			
	Caderno brochurão com pauta numerada (1,2,3) contendo 80 folhas com formato mínimo 200x275mm em papel 63g. Capa dura	UNI.	02			
	Caixa de gizão de cera com 12 cores- fórmula resistente a quebra, cores vivas que facilitam o aprendizado, ideal para mãozinhas pequenas. Formato redondo. Medidas aproximadas do giz: comprimento 98 mm, diâmetro 12 mm. Composição: Ceras, pigmentos e cargas inertes. Embalagem de papel reciclável com tabela de cores e espaço para identificação do aluno. Produto atóxico com garantia de qualidade. Certificado pelo INMETRO. Personalizado. (arte a ser fornecida pelo órgão demandante). (Marca referência: FABER CASTELL, igual ou superior)	CAIXA	01			
	Conjunto de caneta hidrográfica com 12 cores – Especificações: embalagem contendo 12 cores, aplicação em superfícies de papel, corpo e tampa em material termoplástico, com traçado médio,	EMBALAGEM	01			



**Sede administrativa**

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

**Hospital ICISMEP 272 Joias**

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

	atóxico, com carga de água, corantes e umectantes, pavio acetato e ponta fina em poliéster.						
	Massa de modelar: composição básica: água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, conservantes, fragrância, aditivos e pigmentos; apresentação sólido, maleável, atóxico; tipo fosca; na cor variada; embalado em estojo, <u>contendo 12 unidades</u> ; pesando 180grs e suas condições deverão estar de acordo com a norma NBR- 11786, certificado pelo INMETRO e norma EN.71.	EMBALAGEM	01				
	Tinta Guache - estojo com 06 cores (15 ml) vivas e miscíveis, tinta lavável, que não mancha o uniforme e estimula a criatividade. Frasco com tampa de rosca: seguro e resistente a quebra. Composição: Resina, água, pigmentos, carga inerte e conservante. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	EMBALAGEM	01				
	Pincel chato nº 14 - Pincel cabo curto, confeccionado em plástico com acabamento da pintura na cor amarela, virola de alumínio, pelo de pônei para pintura em aquarela e guache. A numeração do pincel e a marca do fabricante deverão ser impressas no cabo. As cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam durante o manuseio.	UNI.	01				
<b>ITEM</b>	<b>KIT PARA ALUNOS DO 1º, 2º E 3º ANO</b>						
5	Apontador com depósito para lápis retangular. Lâmina de alta qualidade, maior durabilidade. Depósito translúcido. Impressão da marca no corpo do produto. Medidas aproximadas do apontador: COMPRIMENTO 60 mm, LARGURA 25 mm, ALTURA 15 mm. Composição: resinas termoplásticas e lâmina de aço carbono. Certificado pelo INMETRO - (Marca referência: FABER CASTELL, igual ou superior)	UNI.	01	105.400	1.900	1.200	<b>108.500</b>
	Caixa de lápis de cor 12 cores, cores vivas, ponta resistente. Medidas aproximadas do lápis: 17,5 de comprimento x 7 mm de diâmetro. Composição: Pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada. Embalagem de papel reciclável com tabela de cores e espaço para identificação do aluno. Certificado pelo INMETRO. Personalizado (arte a ser fornecida pelo órgão demandante). (Marca referência: FABER CASTELL, igual ou	CAIXA	01				

superior)						
Cola Branca - Líquida 110gr. Cola branca de uso escolar, não tóxica e 100% lavável mesmo depois de seca na roupa. Sua ponteira twist-off permite aplicações mais fáceis e precisas. Não tem solventes nem PVC, é multiuso. Cola papel, papelão, fotos e algodão. Com certificação do INMETRO. (Marca referência: Henkel, Tenaz, igual ou superior)	UNI.	02				
Borracha para lápis na cor branca, macia, capacidade para apagar a escrita sem manchar o papel. PVC free. Dimensões mínimas 4,2 x 2,9 x 1,00 cm. Composição: Borracha natural e estireno butadieno. Certificado pelo INMETRO - segurança do artigo escolar - ABNT/NBR 152336/09. (Marca referência: Mercur, igual ou superior).	UNI.	02				
Tesoura sem ponta Lâminas em aço inox 5". Cabos em polipropileno. Lâmina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico. Lâmina sem ponta, proporcionando maior segurança. Pode ir à máquina de lavar louças. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico, fixada por parafuso metálico ou outro sistema que assegure o perfeito ajuste. Medidas aproximadas: Comprimento 13cm, Largura 78mm, Altura 177. Marca do produto deve ser gravada na lâmina da tesoura. (Marca referência: Tramontina, igual ou superior)	UNI.	01				
Lápis para escrita preto, número 2, formato cilíndrico, produzido com madeira 100% reflorestável. Medida aproximada do lápis: comprimento 175 mm, entre faces 6,9 a 7,2mm, diâmetro do grafite 2,0 mm. Graduação do grafite nº 2=B Composição: Material cerâmico, grafite e madeira reflorestada. Embalagem reciclável; certificado pelo INMETRO. (Marca referência: FABER CASTELL, igual ou superior)	UNI.	04				
Régua escolar de plástico resistente, transparente, milimetrada com 30 cm de comprimento e 4 mm de espessura. Selo do INMETRO embalada individualmente nome do fabricante gravado no corpo. Personalizada 1 cor.	UNI.	01				



**Sede administrativa**

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

**Hospital ICISMEP 272 Joias**

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

	Conjunto de caneta hidrográfica com 12 cores – Especificações: embalagem contendo 12 cores, aplicação em superfícies de papel, corpo e tampa em material termoplástico, com traçado médio, atóxico, com carga de água, corantes e umectantes, pavio acetato e ponta fina em poliéster.	EMBALAGEM	01				
	Régua geométrica em poliestireno cristal, flexível para uso escolar. Auxilia no traçado e desenvolvimento de desenho geométricos, pois possui formas geométricas que auxiliam na coordenação motora. Dimensões 0,2 x 9 x 22,5 cm	UNI.	01				
	Caderno Brochurão – Formato Capa: 400 x 275 mm (aberto) – Capa e contra capa em papelão 2,2 mm (capa dura) costurado, empastado e acoplado em papel offset 120 g – cor: 4x0: laminado brilho (impressão com sangria) Sendo no mínimo 03 modelos de capa – Miolo: Em papel offset 75 g. - 200 x 275 mm (fechado), com pauta – 1 x 1 cor – 96 folhas). Personalizado (arte a ser fornecida pelo órgão demandante). (Marca referência: Tilibra, igual ou superior)	UNI.	06				
	Caderno de desenho – Tamanho A4 – Formato capa: 550 x 200mm – capa dura em papelão 2,2mm empastado e acoplado em papel off set 120 g, Cor 4x0 cor, laminação brilho (impressão com sangria), sendo no mínimo 01 modelos de capa. Miolo: em papel offset 75g, 275 x 200mm (fechado), com 80 folhas. Acabamento: em espiral. Personalizado (arte a ser fornecida pelo órgão demandante). (Marca referência: Tilibra, igual ou superior)	UNI.	01				
	Caixa de gizão de cera com 12 cores- fórmula resistente a quebra, cores vivas que facilitam o aprendizado, ideal para mãozinhas pequenas. Formato redondo. Medidas aproximadas do giz: comprimento 98 mm, diâmetro 12 mm. Composição: Ceras, pigmentos e cargas inertes. Embalagem de papel reciclável com tabela de cores e espaço para identificação do aluno. Produto atóxico com garantia de qualidade. Certificado pelo INMETRO. Personalizado (arte a ser fornecida pelo órgão demandante). (Marca referência: FABER CASTELL, igual ou superior)	CAIXA	01				
<b>ITEM</b>	<b>KIT PARA ALUNOS DO 4º, 5º E 6º ANO</b>						



**Sede administrativa**

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

**Hospital ICISMEP 272 Joias**

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

6	Apontador com depósito para lápis retangular. Lâmina de alta qualidade, maior durabilidade. Depósito translúcido. Impressão da marca no corpo do produto. Medidas aproximadas do apontador: COMPRIMENTO 60 mm, LARGURA 25 mm, ALTURA 15 mm. Composição: resinas termoplásticas e lâmina de aço carbono. Certificado pelo INMETRO - (Marca referência: FABER CASTELL, igual ou superior).	UNI.	01	88.400	1.400	1.200	<b>91.000</b>
	Caixa de lápis de cor 12 cores, cores vivas, ponta resistente. Medidas aproximadas do lápis: 17,5 de comprimento x 7 mm de diâmetro. Composição: Pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada. Embalagem de papel reciclável com tabela de cores e espaço para identificação do aluno. Certificado pelo INMETRO. (Marca referência: FABER CASTELL, igual ou superior)	CAIXA	01				
	Cola Branca - Líquida 110gr. Cola branca de uso escolar, não tóxica e 100% lavável mesmo depois de seca na roupa. Sua ponteira twistt-off permite aplicações mais fáceis e precisas. Não tem solventes nem PVC, é multiuso. Cola papel, papelão, fotos e algodão. Com certificação do INMETRO. (Marca referência: Henkel, Tenaz igual ou superior)	UNI.	01				
	Borracha para lápis na cor branca, macia, capacidade para apagar a escrita sem manchar o papel. Pvc free. Dimensões mínimas 4,2 x 2,9 x1,00 cm. Composição: Borracha natural e estireno butadieno. Certificado pelo INMETRO - segurança do artigo escolar - ABNT/NBR 152336/09. (Marca referência: Mercur, igual ou superior).	UNI.	04				
	Tesoura sem ponta Lâminas em aço inox 5". Cabos em polipropileno. Lâmina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico. Lâmina sem ponta, proporcionando maior segurança. Pode ir à máquina de lavar louças. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico, fixada por parafuso metálico ou outro sistema que assegure o perfeito ajuste. Medidas aproximadas: Comprimento 13cm, Largura 78mm, Altura 177. Marca do produto deve ser gravada na lâmina da tesoura. (Marca referência: Tramontina, igual ou superior)	UNI.	01				
	Lápis para escrita preto, número 2, formato cilíndrico, produzido com madeira 100% reflorestável. Medida aproximada do lápis: comprimento 175 mm, entre faces 6,9 a 7,2mm, diâmetro do grafite	UNI.	04				



**Sede administrativa**

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

**Hospital ICISMEP 272 Joias**

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

2,0 mm. Graduação do grafite nº 2=B Composição: Material cerâmico, grafite e madeira reflorestada. Embalagem reciclável; Certificado pelo INMETRO. (Marca referência: FABER CASTELL, igual ou superior)						
Caneta Esferográfica, na cor azul, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido com furo para respiro no centro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, média de rendimento mínimo de escrita: 1.700 metros, com tampa protetora na cor da tinta removível e ventilada, tampa do topo fixa. (Marca referência: BIC, igual ou superior).	UNI.	02				
Caneta Esferográfica, na cor preta, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido com furo para respiro no centro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, média de rendimento mínimo de escrita: 1.700 metros, com tampa protetora na cor da tinta removível e ventilada, tampa do topo fixa. (Marca referência: BIC, igual ou superior)	UNI.	01				
Caneta Esferográfica, na cor preta, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido com furo para respiro no centro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, média de rendimento mínimo de escrita: 1.700 metros, com tampa protetora na cor da tinta removível e ventilada, tampa do topo fixa. (Marca referência: BIC, igual ou superior)	UNI.	01				
Caneta Esferográfica, na cor vermelha, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido com furo para respiro no centro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, média de rendimento mínimo de escrita: 1.700 metros, com tampa protetora na cor da tinta removível e ventilada, tampa do topo fixa. (Marca referência: BIC, igual ou superior).	UNI.	01				
Régua escolar de plástico resistente, transparente, milimetrada com 30 cm de comprimento e 4 mm de espessura. Selo do INMETRO embalada individualmente nome do fabricante gravado no corpo. Personalizada 1 cor	UNI.	01				



**Sede administrativa**

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

**Hospital ICISMEP 272 Joias**

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

	Régua geométrica em poliestireno cristal, flexível para uso escolar. Auxilia no traçado e desenvolvimento de desenhos geométricos, pois possui formas geométricas que auxiliam na coordenação motora. Dimensões 0,2 x 9 x 22,5c m.	UNI.	01				
	Esquadro graduado de 45° 21 cm, em poliestireno, cor cristal, espessura 3 mm. Acondicionado em embalagem plástica. Medida aproximada 0,3 x 2,5 x 14,5 cm.	UNI.	01				
	Esquadro graduado de 60° em poliestireno, cor cristal, espessura 3 mm. Acondicionado em embalagem plástica. Medida aproximada 0,3 x 2,5 x 21 cm.	UNI.	01				
	Transferidor graduado de 360° 12 cm em poliestireno, cor cristal, espessura 3 mm. Acondicionado em embalagem plástica. Medida aproximada: 0,3 x 2 x 12 cm.	UNI.	01				
	Caderno Espiral – Formato capa: 205 x 280 mm – capa/contra capa em papelão 2,2 mm (capa dura) - empastado e acoplado com papel offset 120 g, cor: 4x0, laminado brilho (impressão com sangria), Sendo no mínimo 04 modelos de capa, com forro (guarda) em papel offset 120 g, cor 1 x 0. Miolo: em papel offset 75g., 200 x 275 mm, com pauta, cor 1 x 1, com 96 folhas. Acabamento: espiral. Personalizado (arte a ser fornecida pelo órgão demandante). (Marca referência: Tilibra, igual ou superior)	UNI.	06				
	Caderno de Desenho – Tamanho A4 – Formato capa: 550 x 200mm – capa dura em papelão 2,2mm empastado e acoplado em papel off set 120 g, Cor 4x0 cor, laminação brilho (impressão com sangria), sendo no mínimo 01 modelos de capa. Miolo: em papel offset 75g, 275 x 200mm (fechado) com 80 folhas. Acabamento: em espiral. Personalizado (arte a ser fornecida pelo órgão demandante). (Marca referência: Tilibra, igual ou superior).	UNI.	01				
<b>ITEM</b>	<b>KIT PARA ALUNOS DO 7º, 8º E 9º ANO</b>						
7	Apontador com depósito para lápis retangular. Lâmina de alta qualidade, maior durabilidade. Depósito translúcido. Impressão da marca no corpo do produto. Medidas aproximadas do apontador: COMPRIMENTO 60 mm, LARGURA 25 mm, ALTURA 15 mm. Composição: resinas termoplásticas e lâmina de aço carbono.	UNI.	01	91.000	0	0	91.000

Certificado pelo INMETRO - (Marca referência: FABER CASTELL, igual ou superior).						
Caixa de lápis de cor 12 cores, cores vivas, ponta resistente. Medidas aproximadas do lápis: 17,5 de comprimento x 7 mm de diâmetro. Composição: Pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada. Embalagem de papel reciclável com tabela de cores e espaço para identificação do aluno. Certificado pelo INMETRO. Personalizado (arte a ser fornecida pelo órgão demandante). (Marca referência: FABER CASTELL, igual ou superior)	CAIXA	01				
Cola Branca - Líquida 110gr. Cola branca de uso escolar, não tóxica e 100% lavável mesmo depois de seca na roupa. Sua ponteira twistt-off permite aplicações mais fáceis e precisas. Não tem solventes nem PVC, é multiuso. Cola papel, papelão, fotos e algodão. Com certificação do INMETRO. (Marca referência: Henkel, Tenax igual ou superior).	UNI.	01				
Borracha para lápis na cor branca, macia, capacidade para apagar a escrita sem manchar o papel. Pvc free. Dimensões mínimas 4,2 x 2,9 x 1,00 cm. Composição: Borracha natural e estireno butadieno. Certificado pelo INMETRO - segurança do artigo escolar - ABNT/NBR 152336/09. (Marca referência: Mercur, igual ou superior).	UNI.	04				
Tesoura sem ponta Lâminas em aço inox 5". Cabos em polipropileno. Lâmina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico. Lâmina sem ponta, proporcionando maior segurança. Pode ir à máquina de lavar louças. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico, fixada por parafuso metálico ou outro sistema que assegure o perfeito ajuste. Medidas aproximadas: Comprimento 13cm, Largura 78mm, Altura 177. Marca do produto deve ser gravada na lâmina da tesoura. (Marca referência: Tramontina, igual ou superior)	UNI.	01				
Lápis para escrita preto, número 2, formato cilíndrico, produzido com madeira 100% reflorestável. Medida aproximada do lápis: comprimento 175 mm, entre faces 6,9 a 7,2mm, diâmetro do grafite 2,0 mm. Graduação do grafite nº2=B Composição: Material cerâmico, grafite e madeira reflorestada. Embalagem reciclável; certificado pelo INMETRO. (Marca referência: FABER CASTELL, igual ou superior).	UNI.	06				
Caneta Esferográfica, na cor azul, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido com furo para respiro no centro, ponta em latão, com	UNI.	04				



**Sede administrativa**

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

**Hospital ICISMEP 272 Joias**

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, média de rendimento mínimo de escrita: 1.700 metros, com tampa protetora na cor da tinta removível e ventilada, tampa do topo fixa. (Marca referência: BIC, igual ou superior)						
Caneta Esferográfica, na cor preta, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido com furo para respiro no centro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, média de rendimento mínimo de escrita: 1.700 metros, com tampa protetora na cor da tinta removível e ventilada, tampa do topo fixa. (Marca referência: BIC, igual ou superior)	UNI.	01				
Caneta Esferográfica, na cor vermelha, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido com furo para respiro no centro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, média de rendimento mínimo de escrita: 1.700 metros, com tampa protetora na cor da tinta removível e ventilada, tampa do topo fixa. (Marca referência: BIC, igual ou superior).	UNI.	01				
Régua escolar de plástico resistente, transparente, milimetrada com 30 cm de comprimento e 4 mm de espessura. Selo do INMETRO embalada individualmente nome do fabricante gravado no corpo. Personalizada 1 (uma) cor.	UNI.	01				
Régua geométrica em poliestireno cristal, flexível para uso escolar. Auxilia no traçado e desenvolvimento de desenhos geométricos, pois possui formas geométricas que auxiliam na coordenação motora. Dimensões 0,2 x 9 x 22,5cm.	UNI.	01				
Esquadro graduado de 45° 21 cm, em poliestireno, cor cristal, espessura 3 mm. Acondicionado em embalagem plástica. Medida aproximada 0,3 x 2,5 x 14,5 cm	UNI.	01				
Esquadro graduado de 60° em poliestireno, cor cristal, espessura 3 mm. Acondicionado em embalagem plástica. Medida aproximada 0,3 x 2,5 x 21 cm	UNI.	01				
Transferidor graduado de 360° 12 cm em poliestireno, cor cristal, espessura 3 mm. Acondicionado em embalagem plástica. Medida aproximada: 0,3 x 2 x 12 cm.	UNI.	01				
Caderno Espiral – Formato capa: 205 x 280 mm – capa/contracapa em papelão 2,2 mm (capa dura) - empastado e acoplado com papel offset 120 g, cor: 4x0, laminado brilho (impressão com sangria), sendo, no mínimo 04 modelos de capa, com forro (guarda) em papel offset 120 g, cor 1 x 0. Miolo: em papel offset 75 g., 200 x 275 mm, com pauta, cor 1 x 1, com 96 folhas. Acabamento: espiral.	UNI.	06				



**Sede administrativa**

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

**Hospital ICISMEP 272 Joias**

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

	Personalizado (arte a ser fornecida pelo órgão demandante). (Marca referência: Tilibra, igual ou superior).						
	Caderno de Desenho – Tamanho A4 – Formato capa: 550 x 200mm – capa dura em papelão 2,2mm empastado e acoplado em papel off set 120 g, Cor 4x0 cor, laminação brilho (impressão com sangria), sendo no mínimo 01 modelo de capa. Miolo: em papel offset 75g, 275 x 200mm (fechado) com 80 folhas. Acabamento: em espiral. Personalizado (arte a ser fornecida pelo órgão demandante). (Marca referência: Tilibra, igual ou superior).	UNI.	01				
<b>ITEM</b>	<b>KIT PARA ALUNOS DO EJA</b>						
8	Agenda Escolar Permanente, composta por capa e contra capa em polipropileno (pp) medida 140 x 200 mm e 0,45 microns de espessura, escanteado. Encadernação em espiral plástico, lombada de 12 mm, personalização das capas em quadricromia. O miolo com 350 páginas pautadas, na cor preto, em papel de 63 gramas/m <sup>2</sup> , modelo permanente 1 (um) dia por página, com impressão de linhas e margens sem rasuras ou borrões, com traços limpos e precisos, sem dobraduras, rugas, manchas ou furos, com alvura mínima de 95 %. formato: 140 x 200 mm, com o miolo deverá estar encadernado: calendário, página para dados pessoais e emergência, constar na contra capa impressos em 1 (uma) cor: gramatura de página, formato, símbolos da reciclagem, número de páginas e informações do fabricante, bolsa plástica, tipo canguru, confeccionada com lâmina de polipropileno (pp), com duplo compartimento a ser fixada pelo espiral, régua plástica , confeccionada com lâmina de polipropileno (pp), com função conjunta de marcador de página e régua com escala em centímetros, com encaixes para fixação no espiral. serão exigidos a todos os licitantes laudos laboratoriais, emitidos por instituição acreditada pelo INMETRO, das capas, espiral, bolsa canguru e régua marcador de texto, laudos de conformidade com as normas ABNT 15.236:2020 , isenção de ftalatos conforme a norma ABNT nbr 16.040:2018 e de níveis aceitáveis de bisfenol-a . a fabricação da agenda deverá obedecer a norma ABNT NBR 15.818:2012 (tecnologia gráfica).	UNI.	01	3.060	50	40	<b>3.150</b>
	Apontador escolar com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável, com dimensões mínimas 50 mm de altura x 25 mm de comprimento x 15 mm de largura e gabinete (reservatório) do apontador confeccionado em pet (politereftalato de etileno) reciclado na cor	UNI.	01				



**Sede administrativa**

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

**Hospital ICISMEP 272 Joias**

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

verde translúcido, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica. Impressão pelo processo de tampografia de arquivo digital em uma cor traço (branco). Apresentar laudo de conformidade com os requisitos de toxicologia das normas ABNT nbr 15236:2020 e ABNT nbr 16.040:2018 (isenção de ftalatos), além de ensaio de laboratório credenciado pelo INMETRO atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa free). Obrigatório selo do INMETRO.					
Borracha escolar com capa protetora - formato da borracha 43 x 22 x 12 mm borracha branca com formulação de alta qualidade, livre de pvc (ftalatos) de excelente desempenho ao apagar. capa protetora ergonômica para manter a borracha limpa e que facilite o uso. esta capa deverá ser injetada com grãos de pet reciclado em conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2020 (toxicologia) e ABNT NBR 16.040:2018 (isenção de ftalatos) e laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa free) e laudo determinando verificação negativa de irritabilidade dérmica. Os laudos deverão ser do conjunto borracha e capa protetora. Obrigatório certificado válido do INMETRO para o conjunto borracha com capa.	UNI.	04			
Caderno Espiral - Formato capa: 205 x 280 mm – capa/contracapa em papelão 2,2 mm (capa dura) - empastado e acoplado com papel offset 120 g, cor: 4x0, laminado brilho (impressão com sangria), sendo, no mínimo 04 modelos de capa, com forro (guarda) em papel offset 120 g, cor 1 x 0. Miolo: em papel offset 75 g., 200 x 275 mm, com pauta, cor 1 x 1, com 96 folhas. Acabamento: espiral. Personalizado (arte a ser fornecida pelo órgão demandante). (Marca referência: Tilibra, igual ou superior).	UNI.	05			
Lápis para escrita preto, número 2, formato cilíndrico, produzido com madeira 100% reflorestável. Medida aproximada do lápis: comprimento 175 mm, entre faces 6,9 a 7,2mm, diâmetro do grafite 2,0 mm. Graduação do grafite nº2=B Composição: Material cerâmico, grafite e madeira reflorestada. Embalagem reciclável; certificado pelo INMETRO. (Marca referência: FABER CASTELL, igual ou superior).	UNI.	05			
Caneta Esferográfica, na cor azul, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido com furo para respiro no centro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, média de rendimento	UNI.	04			



**Sede administrativa**

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

**Hospital ICISMEP 272 Joias**

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

	mínimo de escrita: 1.700 metros, com tampa protetora na cor da tinta removível e ventilada, tampa do topo fixa. (Marca referência: BIC, igual ou superior).					
	Caneta Esferográfica, na cor preta, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido com furo para respiro no centro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, média de rendimento mínimo de escrita: 1.700 metros, com tampa protetora na cor da tinta removível e ventilada, tampa do topo fixa. (Marca referência: BIC, igual ou superior)	UNI.	01			
	Caneta Esferográfica, na cor vermelha, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido com furo para respiro no centro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, média de rendimento mínimo de escrita: 1.700 metros, com tampa protetora na cor da tinta removível e ventilada, tampa do topo fixa. (Marca referência: BIC, igual ou superior)	UNI.	01			
	Régua escolar 30cm sem deformidades ou rebarbas, escalas claras e precisas, com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preta, com impressão legível e sem falhas, feitas pelo processo de tampografia. Dimensões aproximadas de: 310 mm comprimento x 30 mm largura x 4 mm espessura maior e a menor 1,8 mm (ponta do chanfro). o produto deve ter a marca do fabricante. e a inscrição "distribuição gratuita, venda proibida". Aprovado pelo INMETRO, que comprove que o produto está em conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2020 (toxicologia, metais pesados, ftalatos e resistência mecânica de produtos escolares).	UNI.	01			
	Cola em Bastão 10 gr Cola branca de uso escolar secagem rápida, não tóxica a. base de água e 100% lavável mesmo depois de seca na roupa Composição polivinil pirrolidone pvp agua preservantes Cola papel, papelão, fotos e algodão com certificação do INMETRO.	UNI.	01			
<b>ITEM</b>	<b>KIT PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS – BAIXA VISÃO</b>					

9	Caderno com pauta ampliada para baixa visão, formato 200x280 mm, composto por miolo em papel 75g/m2, com 100 folhas, impressão 1x1 cor de 16 pautas na cor preto, capa e contra capa confeccionadas com lâmina flexível de pet reciclado branca, impressas em uma cor traço de arquivo digital fornecido, com tintas resistentes e atóxicas, espiral injetado em pet reciclado verde ou cristal. para as partes plásticas, capa e contra capa e espiral, acordo com a norma ABNT NBR 15.236:2016 (segurança de artigos escolares)	UNI.	06	2.380	30	40	<b>2.450</b>
	Plano inclinado – especificações em madeira MDF, 28x35,5cm, três posições de inclinação, com garra.	UNI.	01				
	Caixa de lápis de cor jumbo 12 cores - ponta resistente, perfil triangular, ideal para mãozinhas pequenas. Medidas aproximadas do lápis: comprimento 127 mm, entre faces 9,5 mm, diâmetro da mina 4 mm. Composição: Pigmentos, aglutinantes, carga inerte, cera e madeira reflorestada. Embalagem de papel reciclável com tabela de cores e espaço para identificação do aluno. Certificado pelo INMETRO - (Marca referência: FABER CASTELL, igual ou superior)	CAIXA	01				
	Conjunto de caneta ponta porosa – Especificações: Conjunto canetas pontas porosas cores azul, preta e vermelha, com ponta média de 1.0 mm, corpo triangular. Composição da tinta: veículo aquoso, umectantes, corantes e aditivos. (Marca referência: FABER CASTELL, igual ou superior)	EMBALAGEM	02				
	Borracha branca – Especificações: tamanho grande, com capa protetora ergonômica, isenta de PVC, carga inerte e pigmentos, produto atóxico e não perecível. Dimensões aproximadas: 5,6 cm de comprimento, 1,1 cm de espessura, 3,3 cm de largura. (Marca referência: FABER CASTELL, igual ou superior)	UNI.	01				
	Apontador com depósito jumbo - garantia de mais facilidade ao apontar e maior durabilidade, que proporcione encaixe perfeito para mãozinhas pequenas. Medidas aproximada do produto COMPRIMENTO 46 mm, LARGURA 15 mm, ALTURA 26 mm. Composição: resinas termos plásticas e lâmina de aço temperado. Certificado pelo INMETRO - (Marca referência: FABER CASTELL, igual ou superior)	UNI.	01				

<p>Guia de escrita para página inteira - Ideal para pessoas com todos os graus de deficiência visual tornando possível ser guiado para escrita de textos usando-se a escrita convencional. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Produto de alta qualidade e durabilidade. Manipulação muito fácil. Material do produto em ABS, lavável não sofre com a ferrugem. Dimensões da Guia (Largura x Comprimento x Espessura) 20,8 Cm x 29,5 x 1,5 mm Dimensões área vazada (Largura x Comprimento) 1,2 Cm x 17,5 Cm</p>	UNI.	01				
<p>Caixa com 6 lápis – 6B - Especificações: Eco Lápis: produzido com madeira 100% reflorestada. Madeira macia que garante excelente apontabilidade. Ponta MAX Resistente: Fórmula com exclusivas micropartículas ativas que garante a mais alta resistência, maciez e apagabilidade Técnica Sekural: exclusivo processo de colagem do grafite na madeira, proporcionando maior resistência à quebra ideal para desenho artístico ou técnico, esboços e escrita em geral. Formato Sextavado</p>	CAIXA	01				
<p>Lupa régua para leitura – Indicada para leitura de textos com palavras miúdas. Tipo régua ou de bolso</p>	UNI.	01				
<p>Conjunto de caneta hidrográfica com 12 cores – Especificações: embalagem contendo 12 cores, aplicação em superfícies de papel, corpo e tampa em material termoplástico, com traçado médio, atóxico, com carga de água, corantes e umectantes, pavio acetato e ponta fina em poliéster.</p>	UNI.	01				
<p>Tesoura sem ponta Lâminas em aço inox 5". Cabos em polipropileno. Lâmina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico. Lâmina sem ponta, proporcionando maior segurança. Pode ir à máquina de lavar louças. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico, fixada por parafuso metálico ou outro sistema que assegure o perfeito ajuste. Medidas aproximadas: Comprimento 13 cm, largura 78mm, Altura 177. Marca do produto deve ser gravada na lâmina da tesoura. (Marca referência: Tramontina, igual ou superior).</p>	UNI.	01				
<p>Caderno de Desenho – Tamanho A4 – Formato capa: 550 x 200 mm – capa dura em papelão 2,2mm empastado e acoplado em papel off set 120 g, Cor 4x0 cor, laminação brilho (impressão com sangria), sendo no mínimo 01 modelo de capa. Miolo: em papel offset 75g, 275 x 200mm (fechado) com 80 folhas. Acabamento: em</p>	UNI.	01				

	espiral. (Marca referência: Tilibra, igual ou superior)						
	Régua plástica de 30cm cristal sem deformidades ou rebarbas, escalas claras e precisas, com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preta, com impressão legível e sem falhas, feitas pelo processo de tampografia. Dimensões de 310 mm comprimento x 32 mm largura x 4 mm espessura. no centro da régua deverá conter uma espécie de canal rebaixado com efeito de ampliação de imagem, que sirva como guia de leitura . O produto deve ter a marca do fabricante. e a inscrição “distribuição gratuita, venda proibida”. O produto deverá estar em conformidade quanto a suas propriedades químicas conforme os requisitos da norma NBR 15.236:2020 (toxicologia) e NBR 16.040:2018 (isenção de ftalatos), certificação ( selo ) do INMETRO.	UNI.	01				
<b>ITEM</b>	<b>KIT PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS – SINDROME DE IRLLEN</b>						
	Caderno com pauta ampliada para baixa visão, formato 200x280mm, composto por miolo em papel 75g/m2, reciclado com 100 folhas, impressão 1x1 cor de 16 pautas na cor preto, capa e contra capa confeccionadas com lâmina flexível de pet reciclado branca, impressas em uma cor traço de arquivo digital fornecido, com tintas resistentes e atóxicas, espiral injetado em pet reciclado verde ou cristal. Em conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2016 (segurança de artigos escolares).	UNI.	06				
10	Plano inclinado – especificações em madeira MDF, 28x35,5cm, três posições de inclinação, com garra	UNI.	01	4.250	100	25	<b>4.375</b>
	Caixa de lápis de cor jumbo 12 cores - ponta resistente, perfil triangular, ideal para mãozinhas pequenas. Medidas aproximadas do lápis: comprimento 127 mm, entre faces 9,5 mm, diâmetro da mina 4 mm. Composição: Pigmentos, aglutinantes, carga inerte, cera e madeira reflorestada. Embalagem de papel reciclável com tabela de cores e espaço para identificação do aluno. Certificado pelo INMETRO - (Marca referência: FABER CASTELL, igual ou superior).	CAIXA	01				



**Sede administrativa**

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

**Hospital ICISMEP 272 Joias**

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

Conjunto de caneta ponta porosa – Especificações: Conjunto canetas pontas porosas cores azul, preta e vermelha, com ponta média de 1.0 mm, corpo triangular. Composição da tinta: veículo aquoso, umectantes, corantes e aditivos. (Marca referência: FABER CASTELL, igual ou superior).	EMBALAGEM	01				
Conjunto de caneta hidrográfica com 12 cores – Especificações: embalagem contendo 12 cores, aplicação em superfícies de papel, corpo e tampa em material termoplástico, com traçado médio, atóxico, com carga de água, corantes e umectantes, pavio acetato e ponta fina em poliéster.	EMBALAGEM	01				
Borracha branca – Especificações: tamanho grande, com capa protetora ergonômica, isenta de PVC, carga inerte e pigmentos, produto atóxico e não perecível. Dimensões aproximadas: 5,6 cm de comprimento, 1,1 cm de espessura, 3,3 cm de largura. (Marca referência: FABER CASTELL, igual ou superior).	UNI.	01				
Apontador com depósito jumbo - garantia de mais facilidade ao apontar e maior durabilidade, que proporcione encaixe perfeito para mãozinhas pequenas. Medidas aproximada do produto COMPRIMENTO 46 mm, LARGURA 15 mm, ALTURA 26 mm. Composição: resinas termos plásticas e lâmina de aço temperado. Certificado pelo INMETRO - (Marca referência: FABER CASTELL, igual ou superior)	UNI.	01				
Caixa contendo 6 lápis – 6B - Especificações: Eco Lápis: produzido com madeira 100% reflorestada. Madeira macia que garante excelente apontabilidade. Ponta MAX Resistente: Fórmula com exclusivas micropartículas ativas que garante a mais alta resistência, maciez e apagabilidade Técnica Sekural: exclusivo processo de colagem do grafite na madeira, proporcionando maior resistência à quebra ideal para desenho artístico ou técnico, esboços e escrita em geral. Formato Sextavado	CAIXA	01				
Guia de escrita para página inteira - Ideal para pessoas com todos os graus de deficiência visual tornando possível ser guiado para escrita de textos usando- se a escrita convencional. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Produto de alta qualidade e durabilidade. Manipulação muito fácil. Material do produto em ABS, lavável não sofre com a ferrugem. Dimensões da Guia (Largura x Comprimento x Espessura) 20,8 Cm x 29,5 x 1,5 mm Dimensões	UNI.	01				

área vazada (Largura x Comprimento) 1,2 Cm x 17,5 Cm.						
Cola Branca - Líquida 110gr. Cola branca de uso escolar, não tóxica e 100% lavável mesmo depois de seca na roupa. Sua ponteira twist-off permite aplicações mais fáceis e precisas. Não têm solventes nem PVC, é multiuso. Cola papel, papelão, fotos e algodão. Com certificação do INMETRO. (Marca referência: Henkel, Tenaz igual ou superior)	UNI.	01				
Tesoura sem ponta Lâminas em aço inox 5". Cabos em polipropileno. Lâmina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico. Lâmina sem ponta, proporcionando maior segurança. Pode ir à máquina de lavar louças. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico, fixada por parafuso metálico ou outro sistema que assegure o perfeito ajuste. Medidas aproximadas: Comprimento 13 cm, largura 78mm, Altura 177. Marca do produto deve ser gravada na lâmina da tesoura. (Marca referência: Tramontina, igual ou superior)	UNI.	01				
Caderno de Desenho – Tamanho A4 – Formato capa: 550 x 200 mm – capa dura em papelão 2,2mm empastado e acoplado em papel off set 120 g, Cor 4x0 cor, laminação brilho (impressão com sangria), sendo no mínimo 01 modelo de capa. Miolo: em papel offset 75g, 275 x 200 mm (fechado) com 80 folhas. Acabamento: em espiral. (Marca referência: Tilibra, igual ou superior).	UNI.	01				
Régua plástica de 30cm cristal sem deformidades ou rebarbas, escalas claras e precisas, com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preta, com impressão legível e sem falhas, feitas pelo processo de tampografia. Dimensões de 310 mm comprimento x 32 mm largura x 4 mm espessura. no centro da régua deverá conter uma espécie de canal rebaixado com efeito de ampliação de imagem, que sirva como guia de leitura. o produto deve ter a marca do fabricante. e a inscrição “distribuição gratuita, venda proibida”. O produto deverá estar em conformidade quanto a suas propriedades químicas conforme os requisitos da norma NBR 15.236:2020 (toxicologia) e NBR 16.040:2018 (isenção de ftalatos), certificação (selo) do INMETRO.	UNI.	01				



**Sede administrativa**

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

**Hospital ICISMEP 272 Joias**

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

ITEM	KIT PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS – CEGUEIRA TOTAL						
11	Soroban - é um equipamento para cálculo. Características: Caixa retangular rasa com 21 eixos verticais; Base antiderrapante; Dimensões: 24,2 x 8,5 x 1 cm.	UNI.	01	850	20	05	875
	Régua de assinatura - A guia de assinatura é um excelente produto que auxilia as pessoas com deficiência visual a assinar diversos documentos. Características: Suporte emborrachado antiderrapante; Espaço vazado: 10 x 1 cm; Dimensões: 12,5 x 3,5 x 0,12 cm.	UNI.	01				
	Reglete de mesa com punção – Especificações: base de madeira MDF envernizada, medindo 20 x 33 cm com 7 posições de encaixe nas canaletas laterais, base antiderrapante, cantos arredondados e presilha de alumínio na parte superior central da base, com pinos fixos na dobradiça para fixação do papel: régua de alumínio de 4 linhas e 27 celas, com passador de fita rotuladora, pino para fixação do papel também na régua, marcação em relevo a cada 5 celas, gabarito Braille estampado na régua inferior e cantos arredondados em cada cela da régua superior para perfuração do ponto, aba lateral para abrir a régua, pinos de fixação na base e dobradiça. Punção para escrita Braille, confeccionados em plástico, no formato de pera, medindo 5,5 cm, com ponteiros de aço inoxidável.	UNI.	01				
	Folhas de papel 40 e 60 k, tamanho A4. Papel para impressão e escrita em Braille, no formato A4 com 120gr. Pacote: 500 folhas	PACOTE	02				
	Punção para escrita Braille, auxilia o deficiente visual escrever em Braille. Características: Formato bolinha; A capa protetora para a ponta, também funciona como apagador; Cabo de alta resistência e densidade em polipropileno; Ponta em aço inox com tratamento anti ferrugem; Dimensões: 7 x 2,5 cm.	UNI.	01				
	Cola Branca - Líquida 110gr. Cola branca de uso escolar, não tóxica e 100% lavável mesmo depois de seca na roupa. Sua ponteira twist-off permite aplicações mais fáceis e precisas. Não têm solventes nem PVC, é multiuso. Cola papel, papelão, fotos e algodão. Com certificação do INMETRO. (Marca referência: Henkel, Tenaz igual ou superior	UNI.	01				



**Sede administrativa**

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

**Hospital ICISMEP 272 Joias**

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

Conjunto de caneta ponta porosa – Especificações: Conjunto canetas pontas porosas cores azul, preta e vermelha, com ponta média de 1.0 mm, corpo triangular. Composição da tinta: veículo aquoso, umectantes, corantes e aditivos. (Marca referência: FABER CASTELL, igual ou superior).	EMBALAGEM	01				
Conjunto de caneta hidrográfica com 12 cores – Especificações: embalagem contendo 12 cores, aplicação em superfícies de papel, corpo e tampa em material termoplástico, com traçado médio, atóxico, com carga de água, corantes e umectantes, pavio acetato e ponta fina em poliéster	EMBALAGEM	01				
Tesoura sem ponta Lâminas em aço inox 5". Cabos em polipropileno. Lâmina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico. Lâmina sem ponta, proporcionando maior segurança. Pode ir à máquina de lavar louças. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico, fixada por parafuso metálico ou outro sistema que assegure o perfeito ajuste. Medidas aproximadas: Comprimento 13 cm, largura 78mm, Altura 177. Marca do produto deve ser gravada na lâmina da tesoura. (Marca referência: Tramontina, igual ou superior)	UNI.	01				
Caderno de Desenho – Tamanho A4 – Formato capa: 550 x 200mm – capa dura em papelão 2,2mm empastado e acoplado em papel off set 120 g, Cor 4x0 cor, laminação brilho (impressão com sangria), sendo no mínimo 01 modelo de capa. Miolo: em papel offset 75g, 275 x 200mm (fechado) com 80 folhas. Acabamento: em espiral. (Marca referência: Tilibra, igual ou superior).	UNI.	01				
Régua plástica de 30cm cristal, sem deformidades ou rebarbas, escalas claras e precisas, com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preta, com impressão legível e sem falhas, feitas pelo processo de tampografia. Dimensões de 310 mm comprimento x 32 mm largura x 4 mm espessura. no centro da régua deverá conter uma espécie de canal rebaixado com efeito de ampliação de imagem, que sirva como guia de leitura . o produto deve ter a marca do fabricante. e a inscrição “distribuição gratuita, venda proibida”. O produto deverá estar em conformidade quanto a suas propriedades químicas conforme os requisitos da norma NBR 15.236:2020 (toxicologia) e NBR 16.040:2018 (isenção de ftalatos), certificação (selo) do INMETRO.	UNI.	01				



**Sede administrativa**

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

**Hospital ICISMEP 272 Joias**

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

ITEM	KIT PARA ALUNOS DO ENSINO INFANTIL COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS – BAIXA VISÃO						
12	Apontador com depósito jumbo - garantia de mais facilidade ao apontar e maior durabilidade, que proporcione encaixe perfeito para mãozinhas pequenas. Medidas aproximadas do produto COMPRIMENTO 46 mm, LARGURA 15 mm, ALTURA 26 mm. Composição: resinas termos plásticas e lâmina de aço temperado. Certificado pelo INMETRO - (Marca referência: FABER CASTELL, igual ou superior).	UNI.	01	1.190	20	15	1.225
	<b>Caderno de Registro Cotidiano (tipo agenda personalizada):</b> Formato capa: 165x230 mm. Capa/Contracapa: em papelão 2,2 mm (capa dura) empastado e acoplado com papel offset 120 g. Cor 4x0, laminação fosca (impressão com sangria), sendo 01 modelo de capa. Forro (guarda); em papel offset 120 g., cor 1x0. Acabamento: espiral de plástico - Miolo personalizado 122 folhas 160x230 mm, papel offset 75 g, cor 1 x 1. Com divisórias a cada 20 folhas – 4 x 4 cores em papel couche 115 gramas. Agenda com calendário e 02 datas por página.	UNI.	01				
	<b>Com personalização de logotipos e cor de acordo com a demanda de cada município</b>						
	Caixa de lápis de cor jumbo 12 cores - ponta resistente, perfil triangular, ideal para mãozinhas pequenas. Medidas aproximadas do lápis: comprimento 127 mm, entre faces 9,5 mm, diâmetro da mina 4 mm. Composição: Pigmentos, aglutinantes, carga inerte, cera e madeira reflorestada. Embalagem de papel reciclável com tabela de cores e espaço para identificação do aluno. Certificado pelo INMETRO – (Marca referência: FABER CASTELL, igual ou superior).	CAIXA	01				
Cola Branca - Líquida 110gr. Cola branca de uso escolar, não tóxica e 100% lavável mesmo depois de seca na roupa. Sua ponteira twistt-off permite aplicações mais fáceis e precisas. Não têm solventes nem PVC, é multiuso. Cola papel, papelão, fotos e algodão. Com certificação do INMETRO. (Marca referência: Henkel, Tenax igual ou superior)	CAIXA	01					

	<p>Tesoura sem ponta Lâminas em aço inox 5". Cabos em polipropileno. Lâmina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico. Lâmina sem ponta, proporcionando maior segurança. Pode ir à máquina de lavar louças. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico, fixada por parafuso metálico ou outro sistema que assegure o perfeito ajuste. Medidas aproximadas: Comprimento 13 cm, Largura 78mm , Altura 177. Marca do produto deve ser gravada na lâmina da tesoura. (Marca referência: Tramontina, igual ou superior).</p>	UNI.	01			
	<p>Caderno de Desenho – Tamanho A4 – Formato capa: 550 x 200 mm – capa dura em papelão 2,2mm empastado e acoplado em papel off set 120 g, Cor 4x0 cor, laminação brilho (impressão com sangria), sendo no mínimo 01 modelo de capa. Miolo: em papel offset 75g, 275 x 200mm (fechado) com 80 folhas. Acabamento: em espiral. (Marca referência: Tilibra, igual ou superior).</p>	UNI.	01			
	<p>Caixa de gizão de cera com 12 cores- fórmula resistente a quebra, cores vivas que facilitam o aprendizado, ideal para mãozinhas pequenas. Formato redondo. Medidas aproximadas do giz: comprimento 98 mm, diâmetro 12 mm. Composição: Ceras, pigmentos e cargas inertes. Embalagem de papel reciclável com tabela de cores e espaço para identificação do aluno. Produto atóxico com garantia de qualidade. Certificado pelo INMETRO. (Marca referência: FABER CASTELL, igual ou superior).</p>	CAIXA	01			
	<p>Plano inclinado – especificações em madeira MDF, 28x35,5cm, três posições de inclinação, com garra.</p>	UNI.	01			
	<p>Guia de escrita para página inteira – Ideal para pessoas com todos os graus de deficiência visual tornando possível ser guiado para escrita de textos usando- se a escrita convencional. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Produto de alta qualidade e durabilidade. Manipulação muito fácil. Material do produto em ABS, lavável não sofre com a ferrugem. Dimensões da Guia (Largura x Comprimento x Espessura) 20,8 Cm x 29,5 x 1,5 mm Dimensões área vazada (Largura x Comprimento) 1,2 Cm x 17,5 Cm</p>	UNI.	01			



**Sede administrativa**

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

**Hospital ICISMEP 272 Joias**

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

	Lupa régua para leitura – Indicada para leitura de textos com palavras miúdas. Tipo régua ou de bolso	UNI.	01				
	Régua plástica de 30cm cristal, sem deformidades ou rebarbas, escalas claras e precisas, com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preta, com impressão legível e sem falhas, feitas pelo processo de tampografia. Dimensões de 310 mm comprimento x 32 mm largura x 4 mm espessura. no centro da régua deverá conter uma espécie de canal rebaixado com efeito de ampliação de imagem, que sirva como guia de leitura. O produto deve ter a marca do fabricante e a inscrição "distribuição gratuita, venda proibida". O produto deve estar em conformidade quanto a suas propriedades químicas conforme os requisitos da norma NBR 15.236:2020 (toxicologia) e NBR 16.040:2018 (isenção de ftalatos), certificação (selo) do INMETRO	UNI.	01				
<b>ITEM</b>	<b>KIT PARA ALUNOS DO ENSINO INFANTIL COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS – SÍNDROME DE IRLÉN</b>						
	Apontador com depósito jumbo - garantia de mais facilidade ao apontar e maior durabilidade, que proporcione encaixe perfeito para mãozinhas pequenas. Medidas aproximadas do produto COMPRIMENTO 46 mm, LARGURA 15 mm, ALTURA 26 mm. Composição: resinas termos plásticas e lâmina de aço temperado. Certificado pelo INMETRO. (Marca referência: FABER CASTELL, igual ou superior)	UNI.	01				
13	<b>Caderno de Registro Cotidiano (tipo agenda personalizada):</b> Formato capa: 165x230 mm. Capa/Contracapa: em papelão 2,2 mm (capa dura) empastado e acoplado com papel offset 120 g. Cor 4x0, laminação fosca (impressão com sangria), sendo 01 modelo de capa. Forro (guarda); em papel offset 120 g., cor 1x0. Acabamento: espiral de plástico - Miolo personalizado 122 folhas 160x230 mm, papel offset 75 g, cor 1 x 1. Com divisórias a cada 20 folhas – 4 x 4 cores em papel couche 115 gramas. Agenda com calendário e 02 datas por página.  <b>Com personalização de logotipos e cor de acordo com a demanda de cada município</b>	UNI.	01	3.570	100	05	<b>3.675</b>



**Sede administrativa**

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

**Hospital ICISMEP 272 Joias**

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

<p>Caixa de lápis de cor jumbo 12 cores - ponta resistente, perfil triangular, ideal para mãozinhas pequenas. Medidas aproximadas do lápis: comprimento 127 mm, entre faces 9,5 mm, diâmetro da mina 4 mm. Composição: Pigmentos, aglutinantes, carga inerte, cera e madeira reflorestada. Embalagem de papel reciclável com tabela de cores e espaço para identificação do aluno. Certificado pelo INMETRO. (Marca referência: FABER CASTELL, igual ou superior).</p>	CAIXA	01				
<p>Cola Branca - Líquida 110gr. Cola branca de uso escolar, não tóxica e 100% lavável mesmo depois de seca na roupa. Sua ponteira twist-off permite aplicações mais fáceis e precisas. Não tem solventes nem PVC, é multiuso. Cola papel, papelão, fotos e algodão. Com certificação do INMETRO. (Marca referência: Henkel, Tenaz, igual ou superior)</p>	UNI.	01				
<p>Tesoura sem ponta Lâminas em aço inox 5". Cabos em polipropileno. Lâmina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico. Lâmina sem ponta, proporcionando maior segurança. Pode ir à máquina de lavar louças. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico, fixada por parafuso metálico ou outro sistema que assegure o perfeito ajuste. Medidas aproximadas: Comprimento 13 cm, Largura 78mm, Altura 177. Marca do produto deve ser gravada na lâmina da tesoura. (Marca referência: Tramontina, igual ou superior).</p>	UNI.	01				
<p>Caderno de Desenho – Tamanho A4 – Formato capa: 550 x 200mm – capa dura em papelão 2,2mm empastado e acoplado em papel off set 120 g, Cor 4x0 cor, laminação brilho (impressão com sangria), sendo no mínimo 01 modelo de capa. Miolo: em papel offset 75g, 275 x 200mm (fechado) com 80 folhas. Acabamento: em espiral. (Marca referência: Tilibra, igual ou superior).</p>	UNI.	01				
<p>Caixa de gizão de cera com 12 cores- fórmula resistente a quebra, cores vivas que facilitam o aprendizado, ideal para mãozinhas pequenas. Formato redondo. Medidas aproximadas do giz: comprimento 98 mm, diâmetro 12 mm. Composição: Ceras, pigmentos e cargas inertes. Embalagem de papel reciclável com tabela de cores e espaço para identificação do aluno. Produto atóxico com garantia de qualidade. Certificado pelo INMETRO. (Marca referência: FABER CASTELL, igual ou superior).</p>	UNI.	01				



**Sede administrativa**

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

**Hospital ICISMEP 272 Joias**

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

	Plano inclinado – especificações em madeira MDF, 28x35,5cm, três posições de inclinação, com garra	UNI.	01				
	Guia de escrita para página inteira - Ideal para pessoas com todos os graus de deficiência visual tornando possível ser guiado para escrita de textos usando-se a escrita convencional. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Produto de alta qualidade e durabilidade. Manipulação muito fácil. Material do produto em ABS, lavável não sofre com a ferrugem. Dimensões da Guia (Largura x Comprimento x Espessura) 20,8 Cm x 29,5 x 1,5 mm Dimensões área vazada (Largura x Comprimento) 1,2 Cm x 17,5 Cm	UNI.	01				
	Régua plástica de 30cm cristal, sem deformidades ou rebarbas, escalas claras e precisas, com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preta, com impressão legível e sem falhas, feitas pelo processo de tampografia. Dimensões de 310 mm comprimento x 32 mm largura x 4 mm espessura. no centro da régua deverá conter uma espécie de canal rebaixado com efeito de ampliação de imagem, que sirva como guia de leitura. O produto deve ter a marca do fabricante e a inscrição “distribuição gratuita, venda proibida”. O produto deve estar em conformidade quanto a suas propriedades químicas conforme os requisitos da norma NBR 15.236:2020 (toxicologia) e NBR 16.040:2018 (isenção de ftalatos), certificação (selo) do INMETRO.	UNI.	01				
<b>ITEM</b>	<b>KIT PARA ALUNOS DO ENSINO INFANTIL COM NECESSIDADES ESPECIAIS – CEGUEIRA TOTAL</b>						
14	Apontador com depósito jumbo - garantia de mais facilidade ao apontar e maior durabilidade, que proporcione encaixe perfeito para mãozinhas pequenas. Medidas aproximadas do produto COMPRIMENTO 46 mm, LARGURA 15 mm, ALTURA 26 mm. Composição: resinas termos plásticas e lâmina de aço temperado. Certificado pelo INMETRO - (Marca referência: FABER CASTELL, igual ou superior)	UNI.	01	850		05	<b>875</b>
	<b>Caderno de Registro Cotidiano (tipo agenda personalizada):</b> Formato capa: 165x230 mm. Capa/Contracapa: em papelão 2,2 mm (capa dura) empastado e acoplado com papel offset 120 g. Cor 4x0, laminação fosca (impressão com sangria), sendo 01 modelo de capa. Forro (guarda); em papel offset 120 g., cor 1x0. Acabamento:	UNI.	01		20		

<p>espiral de plástico - Miolo personalizado 122 folhas 160x230 mm, papel offset 75 g, cor 1 x 1. Com divisórias a cada 20 folhas – 4 x 4 cores em papel couche 115 gramas. Agenda com calendário e 02 datas por página.</p> <p><b>Com personalização de logotipos e cor de acordo com a demanda de cada município</b></p>						
<p>Caixa de lápis de cor jumbo 12 cores - ponta resistente, perfil triangular, ideal para mãozinhas pequenas. Medidas aproximadas do lápis: comprimento 127 mm, entre faces 9,5 mm, diâmetro da mina 4 mm. Composição: Pigmentos, aglutinantes, carga inerte, cera e madeira reflorestada. Embalagem de papel reciclável com tabela de cores e espaço para identificação do aluno. Certificado pelo INMETRO - (Marca referência: FABER CASTELL, igual ou superior)</p>	CAIXA	01				
<p>Cola Branca - Líquida 110gr. Cola branca de uso escolar, não tóxica e 100% lavável mesmo depois de seca na roupa. Sua ponteira twist-off permite aplicações mais fáceis e precisas. Não tem solventes nem PVC, é multiuso. Cola papel, papelão, fotos e algodão. Com certificação do INMETRO. (Marca referência: Henkel, Tenaz, igual ou superior)</p>	UNI.	01				
<p>Tesoura sem ponta Lâminas em aço inox 5". Cabos em polipropileno. Lâmina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico. Lâmina sem ponta, proporcionando maior segurança. Pode ir à máquina de lavar louças. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico, fixada por parafuso metálico ou outro sistema que assegure o perfeito ajuste. Medidas aproximadas: Comprimento 13 cm, Largura 78mm, Altura 177. Marca do produto deve ser gravada na lâmina da tesoura. (Marca referência: Tramontina, igual ou superior)</p>	UNI.	01				
<p>Caderno de Desenho – Tamanho A4 – Formato capa: 550 x 200mm – capa dura em papelão 2,2mm empastado e acoplado em papel off set 120 g, Cor 4x0 cor, laminação brilho (impressão com sangria), sendo no mínimo 01 modelo de capa. Miolo: em papel offset 75g, 275 x 200 mm (fechado) com 80 folhas. Acabamento: em espiral. (Marca referência: Tilibra, igual ou superior)</p>	UNI.	01				



**Sede administrativa**

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

**Hospital ICISMEP 272 Joias**

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

Caixa de gizão de cera com 12 cores- fórmula resistente a quebra, cores vivas que facilitam o aprendizado, ideal para mãozinhas pequenas. Formato redondo. Medidas aproximadas do giz: comprimento 98 mm, diâmetro 12 mm. Composição: Ceras, pigmentos e cargas inertes. Embalagem de papel reciclável com tabela de cores e espaço para identificação do aluno. Produto atóxico com garantia de qualidade. Certificado pelo INMETRO. (Marca referência: FABER CASTELL, igual ou superior).	CAIXA	01				
Soroban - é um equipamento para cálculo. Características: Caixa retangular rasa com 21 eixos verticais; Base antiderrapante; Dimensões: 24,2 x 8,5 x 1 cm.	UNI.	01				
Régua de assinatura - A guia de assinatura é um excelente produto que auxilia as pessoas com deficiência visual a assinar diversos documentos. Características: Suporte emborrachado antiderrapante; Espaço vazado: 10 x 1 cm; Dimensões: 12,5 x 3,5 x 0,12 cm.	UNI.	01				
Reglete de mesa com punção – Especificações: base de madeira MDF envernizada, medindo 20 x 33 cm com 7 posições de encaixe nas canaletas laterais, base antiderrapante, cantos arredondados e presilha de alumínio na parte superior central da base, com pinos fixos na dobradiça para fixação do papel: régua de alumínio de 4 linhas e 27 celas, com passador de fita rotuladora, pino para fixação do papel também na régua, marcação em relevo a cada 5 celas, gabarito Braille estampado na régua inferior e cantos arredondados em cada cela da régua superior para perfuração do ponto, aba lateral para abrir a régua, pinos de fixação na base e dobradiça. Punção para escrita Braille, confeccionados em plástico, no formato de pera, medindo 5,5 cm, com ponteiras de aço inoxidável.	UNI.	01				
Folhas de papel 40 e 60 k, tamanho A4. Papel para impressão e escrita em Braille, no formato A4 com 120gr. Pacote: 500 folhas	PACOTE	02				
Punção para escrita Braille, auxilia o deficiente visual escrever em Braille. Características: Formato bolinha; A capa protetora para a ponta, também funciona como apagador; Cabo de alta resistência e densidade em polipropileno; Ponta em aço inox com tratamento anti ferrugem; Dimensões: 7 x 2,5 cm	UNI.	01				



**Sede administrativa**

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

**Hospital ICISMEP 272 Joias**

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

	Régua plástica de 30cm cristal, sem deformidades ou rebarbas, escalas claras e precisas, com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preta, com impressão legível e sem falhas, feitas pelo processo de tampografia. Dimensões de 310 mm comprimento x 32 mm largura x 4 mm espessura. no centro da régua deverá conter uma espécie de canal rebaixado com efeito de ampliação de imagem, que sirva como guia de leitura. O produto deve ter a marca do fabricante e a inscrição “distribuição gratuita, venda proibida”. O produto deve estar em conformidade quanto a suas propriedades químicas conforme os requisitos da norma NBR 15.236:2020 (toxicologia) e NBR 16.040:2018 (isenção de ftalatos), certificação (selo) do INMETRO	UNI.	01				
<b>ITEM</b>	<b>KIT PROFESSOR</b>						
15	Agenda do professor personalizada: Formato capa: 165x230 mm. Capa/Contracapa: em papelão 2,2 mm (capa dura) empastado e acoplado com papel offset 120 g. Cor 4x0, laminação fosca (impressão com sangria), sendo 01 modelo de capa. Forro (guarda); em papel offset 120 g., cor 1x0. Acabamento: espiral de plástico - Miolo personalizado 122 folhas 160x230 mm, papel offset 75 g, cor 1 x 1. Com divisórias a cada 20 folhas – 4 x 4 cores em papel couche 115 gramas. Agenda com calendário e 02 datas por página. Personalizado (arte a ser fornecida pelo órgão demandante).	UNI.	01				
	Apagador para quadro branco Base de plástico azul Medida 15,0 X 6,0 cm Com. sistema FlipTop para guardar os marcadores	UNI.	01	14.960	0	220	<b>15.180</b>
	Caderno Espiral – Formato capa: 205 x 280 mm – capa/contracapa em papelão 2,2 mm (capa dura) - empastado e acoplado com papel offset 120 g, cor: 4x0, laminado brilho (impressão com sangria), sendo, no mínimo 04 modelos de capa, com forro (guarda) em papel offset 120 g, cor 1 x 0. Miolo: em papel offset 75 g., 200 x 275 mm, com pauta, cor 1 x 1, com 200 folhas. 10 matérias Acabamento: espiral. Personalizado (arte a ser fornecida pelo órgão demandante). (Marca referência: Tilibra, igual ou superior).	UNI.	01				
	Lapiseira técnica ponta 0.7mm formato sextavado, composição: resina termoplástica, cobre e aço inoxidável - lapiseira para uso artístico e profissional com tubo de 12 minas	UNI.	01				

Borracha para lápis na cor branca, macia, capacidade para apagar a escrita sem manchar o papel. Pvc free. Dimensões mínimas 4,2 x 2,9 x 1,00 cm. Composição: Borracha natural e estireno butadieno. Certificado pelo INMETRO - segurança do artigo escolar - ABNT/NBR 152336/09. (Marca referência: Mercur, igual ou superior)	UNI.	04				
Pincel para quadro branco - cor azul, preto e vermelha, sendo 02 unidades de cada cor, ponta redonda de poliéster 6,0 mm largura da escrita 23 mm, tinta especial, recarregável com ponta e refil substituíveis.	EMBALAGEM	06				
Caneta Esferográfica, na cor azul, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido com furo para respiro no centro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, média de rendimento mínimo de escrita: 1.700 metros, com tampa protetora na cor da tinta removível e ventilada, tampa do topo fixa. (Marca referência: BIC, igual ou superior).	UNI.	03				
Caneta Esferográfica, na cor preta, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido com furo para respiro no centro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, média de rendimento mínimo de escrita: 1.700 metros, com tampa protetora na cor da tinta removível e ventilada, tampa do topo fixa. (Marca referência: BIC, igual ou superior)	UNI.	01				
Caneta Esferográfica, na cor vermelha, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido com furo para respiro no centro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, média de rendimento mínimo de escrita: 1.700 metros, com tampa protetora na cor da tinta removível e ventilada, tampa do topo fixa. (Marca referência: BIC, igual ou superior).	UNI.	01				



**Sede administrativa**

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

**Hospital ICISMEP 272 Joias**

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

## 5 DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

- 5.1 O Estudo Técnico Preliminar é **dispensado** no presente caso, conforme regulamento interno do Consórcio, em seu Art. 3º inciso II da Resolução nº 26/2023 que trata da dispensa do ETP para produtos ou serviços que em que a análise de viabilidade técnica e econômica dependa do prévio conhecimento da realidade social e orçamentária dos Entes Consorciados.

## 6 REQUISITOS TÉCNICOS DE ACEITABILIDADE

- 6.1 Apresentação do Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013 e 13, de 23/08/2021, bem como legislação correlata, quando aplicável.
- 6.2 Em caso de possível isenção, a proponente deverá comprová-la por meio de documento dotado de capacidade jurídica e/ou técnica (Lei ou outras normativas, pareceres técnicos dos órgãos fiscalizadores competentes devidamente publicados, notas técnicas etc.), que fica sujeito a análise pelo setor competente.
- 6.3 O setor técnico do Consórcio poderá efetuar a consulta do fabricante do item no referido cadastro e, não identificado, a licitante poderá ser desclassificada.
- 6.4 O setor competente pode, ainda, requerer a apresentação de amostra dos itens nos casos em que entender necessária a comprovação de qualidade equivalente ao exigido em descrição técnica dos itens.
- 6.4.1 Nesses casos, o licitante terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados após convocação, para apresentação.

## 7 CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

- 7.1 A fornecedora deverá entregar os itens nas especificações exigidas e responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto.
- 7.2 Ficarão a cargo da detentora do registro de preços os custos de frete, impostos, taxas e etc., que venham a incidir sobre a aquisição do objeto.
- 7.3 O transporte e a entrega dos itens são de responsabilidade da detentora dos preços e deverão ser entregues conforme quantitativos e nos endereços dos destinatários.
- 7.4 Os materiais deverão ser novos, e deverão ser entregues em forma de kit, em embalagem lacrada e transparente para fácil conferência do fiscal.

- 7.5 Quando aplicável, os produtos deverão apresentar conformidade com as normas regulatórias vigentes (ABNT etc.), ou certificação do INMETRO, com as devidas comprovações e selo no corpo do produto. A compatibilidade com tais condições será avaliada no momento do recebimento dos itens, que serão recusados caso não atendam às exigências.
- 7.5.1 Para tais comprovações, poderão ser solicitados os laudos para comprovação da conformidade dos produtos ofertados.
- 7.6 O acompanhamento e a fiscalização dos produtos serão realizados pelo responsável designado pelo Órgão demandante, para análise da qualidade e verificação de sua conformidade em relação às especificações exigidas no Termo de Referência.
- 7.7 Fica assegurado ao Órgão demandante o direito de rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e da Ata de registro de Preço, ficando a empresa detentora do preço registrado obrigada a substituir o produto em desacordo, no prazo de até 05 (cinco) dias.
- 7.8 O ônus de correção de defeitos apresentados ou substituição dos materiais deverão ser suportados exclusivamente pela detentora dos preços.
- 7.9 **Para os lotes 01 e 02 serão exigidas amostras de peça piloto, na forma a seguir:**
- 7.9.1 Após o recebimento da Autorização de Fornecimento, a empresa vencedora da licitação deverá entregar em até 10 (dez) dias corridos, peça piloto dos itens para aprovação do Órgão demandante, a fim de que sejam analisados o modelo, tecido, serigrafado e demais pontos que possam ser objeto de avaliação, previamente exigidos no Termo de Referência.
- 7.9.2 Não deverá haver custos extras para confecção e entrega de peças piloto.
- 7.9.3 Após a avaliação das peças, será emitido termo de aprovação, o qual autorizará a empresa vencedora a iniciar a confecção do quantitativo solicitado.

## 8 DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 8.1 Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias úteis após emissão da Autorização de Fornecimento nas unidades abaixo e indicadas pelos órgãos demandantes:
- 8.1.1 **Hospital ICISMEP 272 joias** - Rua Maurício Guimarães, nº 420, Bairro Madre Liliane, Igarapé/MG. Horário de entrega: De segunda à sexta 08h às 16h.
- 8.1.1.1 Outras localidades indicadas pelo ICISMEP, em um raio de até 150 km da sede da Instituição, situada na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Madre Liliane, Igarapé/MG.



**Sede administrativa**

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

**Hospital ICISMEP 272 Joias**

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

8.1.2 **Município de Igarapé/MG** - Secretaria Municipal de Educação, Rua Primeiro de Maio, nº 100, bairro São Sebastião, Igarapé/MG.

8.1.3 **Município de Nova Era/MG** - Rua João Pinheiro, nº 91, Centro, Nova Era/MG.

## **9 DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA**

9.1 As despesas decorrentes da contratação, referentes ao órgão gerenciador, correrão por conta da dotação orçamentária nº 3.3.90.30.00.1.01.00.04.122.0002.2.0001.

## **10 MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade de cada órgão participante.

10.2 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

10.3 O fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento. Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão ou entidade participante ocorrerão por conta do fornecedor.

10.4 Ficará sob total responsabilidade dos fornecedores realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

10.5 Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca de produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos os custos de transporte, troca de peças/equipamentos, horas técnicas, deslocamento de pessoal.

10.6 Compete ao órgão gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.7 Compete ao órgão participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

10.8 O órgão participante deverá designar fiscal da ata de registro de preços para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre este órgão participante e as empresas (fornecedores) contratadas na licitação.



### **Sede administrativa**

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

### **Hospital ICISMEP 272 Joias**

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

## 11 DA FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1 O Contratante pagará ao fornecedor o valor correspondente ao quantitativo de produtos efetivamente entregues, nas condições estipuladas no Edital, seus anexos e neste Termo de Referência, de acordo com os preços que serão registrados, condicionado à atestação expedida pela Administração e Gestão do ICISMEP.
- 11.2 O pagamento decorrente da concretização do objeto será efetuado pelo Contratante após a comprovação da entrega do objeto nas condições exigidas, mediante atestação do responsável e apresentação dos documentos fiscais atualizados, no prazo de até 30 (trinta) dias.
- 11.3 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela empresa detentora dos preços registrados em inteira conformidade com as exigências legais contratuais, especialmente as de natureza fiscal.
- 11.3.1 Deverá constar na nota fiscal: N° do PL, n° do Pregão, n° da Ata de Registro de Preço e n° da Autorização de Fornecimento.
- 11.4 Identificada pelo Contratante qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à empresa detentora dos preços registrados para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento desde que devidamente sanado o vício.
- 11.5 Os pagamentos devidos pela Consórcio serão efetuados por meio de depósito ou transferência eletrônica em conta bancária a ser informada pelo FORNECEDOR, preferencialmente do Banco do Brasil, ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes, vedando-se o pagamento através de boleto bancário.
- 11.6 O pagamento não será efetuado, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à alteração de preços, correção monetária ou compensação financeira.
- 11.7 Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a empresa detentora dos preços registrados dará ao Contratante plena, geral e irrevogável, quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

## 12 DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 12.1 O Consórcio ICISMEP e os órgãos participantes reservam para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto no Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.<sup>1</sup>

---

<sup>1</sup> Termo de referência confeccionado pela área requisitante, conforme fls. 01/22 do processo nº 135/2023.



### Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

### Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2023**

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de material escolar agrupados em forma de kits escolares, incluindo garrafas e mochilas padronizadas, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I, deste edital.

Razão Social do Licitante:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
Telefone:
Representante Legal (nome, RG, CPF e qualificação):
Responsável pela assinatura do contrato (nome, RG, CPF e qualificação):

LOTE	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Valor total da proposta: R\$ (por extenso)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

**Proposta a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente e contenha todos os dados citados.**

## ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2023

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2023

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, CNPJ Nº 05.802.877/0001-10**, órgão gerenciador, com sede na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais, CEP 32.920-000, a seguir denominada ICISMEP, neste ato representado por seu Diretor Geral Sr. Eustáquio da Abadia Amaral e \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Fone (--) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual n.º \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu sócio/procurador Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas, ainda, as disposições do Edital do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2023**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2023**, do tipo menor preço, para registro de preços, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e demais disposições legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão, resolve registrar os preços das empresas acima citadas, de acordo com o lote disputado e a classificação por elas alcançada, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro, mediante as condições a seguir situadas:

#### 1 DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material escolar agrupados em forma de kits escolares, incluindo garrafas e mochilas padronizadas.

#### 2 DA VALIDADE DA ATA

- 2.1 Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, vedada sua prorrogação.

#### 3 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 O gerenciamento desta Ata caberá à Diretoria de Administração e Gestão (*Intendência*) do Consórcio Público ICISMEP.

#### 4 DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PARA CONTRATAÇÃO E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 Estima-se que as aquisições decorrentes deste registro de preços poderão atingir as quantidades apresentadas no quadro do item 4, durante a validade da Ata.



#### Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

#### Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

4.2 As despesas decorrentes da contratação, referentes ao órgão gerenciador, correrão por conta da dotação orçamentária nº 3.3.90.30.00.1.01.00.04.122.0002.2.0001.

## 5 DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços das primeiras empresas colocadas registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

LOTE	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

5.2 Valor total da proposta: R\$ (por extenso).

## 6 CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

6.1 A fornecedora deverá entregar os itens nas especificações exigidas e responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto.

6.2 Ficarão a cargo da detentora do registro de preços os custos de frete, impostos, taxas e etc., que venham a incidir sobre a aquisição do objeto.

6.3 O transporte e a entrega dos itens são de responsabilidade da detentora dos preços e deverão ser entregues conforme quantitativos e nos endereços dos destinatários.

6.4 Os materiais deverão ser novos, e deverão ser entregues em forma de kit, em embalagem lacrada e transparente para fácil conferência do fiscal.

6.5 Quando aplicável, os produtos deverão apresentar conformidade com as normas regulatórias vigentes (ABNT etc.), ou certificação do INMETRO, com as devidas comprovações e selo no corpo do produto. A compatibilidade com tais condições será avaliada no momento do recebimento dos itens, que serão recusados caso não atendam às exigências.

6.5.1 Para tais comprovações, poderão ser solicitados os laudos para comprovação da conformidade dos produtos ofertados.

6.6 O acompanhamento e a fiscalização dos produtos serão realizados pelo responsável designado pelo Órgão demandante, para análise da qualidade e verificação de sua conformidade em relação às especificações exigidas no Termo de Referência.

6.7 Fica assegurado ao Órgão demandante o direito de rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e da Ata de registro de Preço, ficando a empresa detentora do preço registrado obrigada a substituir o produto em desacordo, no prazo de até 05 (cinco) dias.

6.8 O ônus de correção de defeitos apresentados ou substituição dos materiais deverão ser suportados exclusivamente pela detentora dos preços.

6.9 **Para os lotes 01 e 02 serão exigidas amostras de peça piloto, na forma a seguir:**

6.9.1 Após o recebimento da Autorização de Fornecimento, a empresa vencedora da licitação deverá entregar em até 10 (dez) dias corridos, peça piloto dos itens para aprovação do Órgão demandante, a fim de que sejam analisados o modelo, tecido, serigrafado e demais pontos que possam ser objeto de avaliação, previamente exigidos no Termo de Referência.

6.9.2 Não deverá haver custos extras para confecção e entrega de peças piloto.

6.9.3 Após a avaliação das peças, será emitido termo de aprovação, o qual autorizará a empresa vencedora a iniciar a confecção do quantitativo solicitado.

## **7 DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

7.1 Os produtos deverão ser entregues **em até 30 (trinta) dias úteis após emissão da Autorização de Fornecimento nas unidades abaixo e indicadas pelos órgãos demandantes:**

7.1.1 **Hospital 272 joias ICISMEP** - Rua Maurício Guimarães, nº 420, Bairro Madre Liliane, Igarapé/MG. Horário de entrega: De segunda à sexta 08h às 16h.

7.1.1.1 Outras localidades indicadas pelo ICISMEP, em um raio de até 150 km da sede da **Instituição**, situada na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Madre Liliane, Igarapé/MG.

7.1.2 **Município de Igarapé** - Secretaria Municipal de Educação, Rua Primeiro de Maio, nº 100, bairro São Sebastião, Igarapé/MG.

7.1.3 **Município de Nova Era** - Rua João Pinheiro, nº 91, Centro, Nova Era/MG.

## **8 DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 A critério do Consórcio ICISMEP, a Diretoria de Administração e Gestão (Intendência) poderá convocar os proponentes classificados para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preço.

8.2 A Ata de Registro de Preços não obriga o Consórcio ICISMEP a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro de preços terá preferência.

8.3 O Consórcio ICISMEP avaliará o mercado constantemente, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço.

- 8.4 Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Consórcio ICISMEP negociará com o FORNECEDOR sua redução, sob pena de cancelamento do seu registro.
- 8.5 O fornecedor, antes de receber a Autorização de Fornecimento, poderá requerer ao Consórcio ICISMEP, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de equilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 8.6 Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.
- 8.7 Cancelado o registro, o Consórcio ICISMEP poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, possibilitando igual oportunidade de negociação.
- 8.8 Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados, o Consórcio ICISMEP procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, relativamente ao lote que restar frustrado

## **9 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO**

- 9.1 A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Consórcio ICISMEP e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas do FORNECEDOR designadas para a execução do objeto, sendo o FORNECEDOR o único responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.
- 9.2 O FORNECEDOR guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pelo Consórcio ICISMEP ou obtidos em razão da execução do objeto contratado, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos.
- 9.3 O Consórcio ICISMEP reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto no Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.
- 9.4 O FORNECEDOR não poderá subcontratar, total ou parcialmente a atividade que constitua objeto da presente ata, sem a concordância do Consórcio ICISMEP, manifestada após o reconhecimento da ocorrência de motivo justificado e formalizado por termo aditivo, por meio do qual se mantenha a integral responsabilidade do mesmo FORNECEDOR pela entrega dos produtos correspondentes.

9.5 Nenhum acréscimo de quantitativo poderá ser efetuado, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, nos termos do §1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

## **10 FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO**

10.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado, assim como o recebimento e a conferência dos produtos e/ou serviços entregues, serão realizadas pela Diretoria de Administração e Gestão (Intendência) do Consórcio ICISMEP no âmbito do Consórcio.

10.2 Após a publicação do extrato da Ata, a Diretoria de Administração e Gestão (Intendência) deverá designar um(a) funcionário(a) responsável pela gestão da presente Ata.

10.3 O extrato de designação deverá ser publicado no órgão oficial do Consórcio ICISMEP, em até 5 (cinco) dias após a publicação do extrato da Ata.

10.4 O recebimento, o controle e a conferência física dos produtos serão feitos pela Diretoria de Administração e Gestão (Intendência) do Consórcio ICISMEP, a qual atestará, por servidor devidamente identificado, no documento fiscal correspondente, a entrega dos produtos nas condições exigidas, inclusive quanto ao quantitativo contratado, constituindo tal confirmação requisito suplementar para a liberação dos pagamentos ao FORNECEDOR.

10.5 A Diretoria de Administração e Gestão (Intendência) do Consórcio ICISMEP comunicará ao FORNECEDOR qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto, fixando-lhe prazo para corrigi-la.

10.6 A Diretoria de Administração e Gestão (Intendência) do Consórcio ICISMEP expedirá atestado de inspeção do fornecimento dos produtos, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

10.7 O FORNECEDOR é obrigado a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da contratação pelo Consórcio ICISMEP, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela Diretoria de Administração e Gestão (Secretaria Executiva).

10.8 O Consórcio ICISMEP não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizadas, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata de Registro de Preços.

10.9 O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade do FORNECEDOR pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

10.10 O FORNECEDOR deverá providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Consórcio ICISMEP referentes às condições firmadas na presente Ata.

- 10.11 A Diretoria de Administração e Gestão (Intendência) do Consórcio ICISMEP deverá realizar a verificação qualitativa do objeto executado, consoante às condições contratadas.
- 10.12 Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na Ata de Registro de Preços para a contratação, o Consórcio ICISMEP, não poderá efetuar nenhum acréscimo, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, nos termos do §1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

## **11 DA RESPONSABILIDADE POR DANOS**

- 11.1 O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado ao Consórcio ICISMEP, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo Consórcio ICISMEP, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.
- 11.2 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo Consórcio ICISMEP, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo Consórcio ICISMEP a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.
- 11.3 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento do Consórcio ICISMEP, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao Consórcio ICISMEP a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não a eximem das responsabilidades assumidas perante ao Consórcio ICISMEP, nos termos desta cláusula.
- 11.4 Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do Consórcio ICISMEP, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento do Consórcio ICISMEP, mediante a adoção das seguintes providências:
- a) dedução de créditos do FORNECEDOR; ou
- b) medida judicial apropriada, a critério do Consórcio ICISMEP.

## 12 DO FATURAMENTO

12.1 Os empenhos, autorizações de fornecimentos e notas fiscais deverão ser emitidos em nome da CONTRATADA, no CNPJ dos documentos apresentados na licitação, que consta no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços.

12.1.1 Caso a CONTRATADA tenha apresentado na licitação os documentos da Matriz e da Filial, para efeitos de faturamento será considerado o CNPJ da Filial.

## 13 DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 O Contratante pagará ao fornecedor o valor correspondente ao quantitativo de produtos efetivamente entregues, nas condições estipuladas no Edital, seus anexos e no Termo de Referência, de acordo com os preços que serão registrados, condicionado à atestação expedida pelo Contratante.

13.2 O pagamento decorrente da concretização do objeto será efetuado pelo Contratante após a comprovação da entrega do objeto nas condições exigidas, mediante atestação do responsável e apresentação dos documentos fiscais atualizados, no prazo de até 30 (trinta) dias.

13.3 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela empresa detentora dos preços registrados em inteira conformidade com as exigências legais contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

13.3.1 Deverá constar na nota fiscal: N° do PL, n° do Pregão, n° da Ata de Registro de Preço e n° da Autorização de Fornecimento.

13.4 Identificada pelo Contratante qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à empresa detentora dos preços registrados para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento desde que devidamente sanado o vício.

13.5 Os pagamentos devidos pela Instituição serão efetuados por meio de depósito ou transferência eletrônica em conta bancária a ser informada pelo fornecedor, preferencialmente do Banco do Brasil, ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes, vedando-se o pagamento através de boleto bancário.

13.6 O pagamento não será efetuado, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à alteração de preços, correção monetária ou compensação financeira.

13.7 Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a empresa detentora dos preços registrados dará ao Contratante plena, geral e irretratável, quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.



### Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

### Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

## **14 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

14.1 O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

14.1.1 Pelo Consórcio Público ICISMEP:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do Edital;
- b) o fornecedor não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto do contrato, decorrente do registro de preços;
- e) o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público;
- g) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços.

14.1.2 Pelo FORNECEDOR:

- a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio da Autorização de Fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

14.2 O cancelamento de preço registrado pelo Consórcio ICISMEP será precedido do contraditório e da ampla defesa.

14.3 A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pelo Consórcio ICISMEP e publicada no Órgão Oficial, por meio do endereço eletrônico <https://icismep.mg.gov.br/diario-oficial/> e em seu sítio oficial na internet, juntando-se comprovante nos autos do presente registro de preços.

## **15 DAS MULTAS E PENALIDADES**

15.1 Com fundamento no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e art. 49 do Decreto nº 10.024/2019, ficará impedida de licitar e contratar com o Consórcio e será descredenciada do cadastro de fornecedores do Consórcio ICISMEP, se existente, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral da Ata e da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor



**Sede administrativa**

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

**Hospital ICISMEP 272 Joias**

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

adjudicado, ou, na ausência deste, sobre o valor da proposta originária e demais cominações legais, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

15.1.1 Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

15.1.2 Não entregar a documentação exigida no Edital;

15.1.3 Apresentar documentação falsa;

15.1.4 Retardar a execução do objeto;

15.1.5 Não mantiver a proposta;

15.1.6 Falhar na execução da ata;

15.1.7 Fraudar a execução da ata;

15.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;

15.1.9 Declarar informações falsas;

15.1.10 Cometer fraude fiscal.

15.2 Para os fins da subcondição 16.1.8, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 337-F, 337-H, 337-I, 337-J, 337-K, e 337-M do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940).

15.3 Para condutas descritas nos itens 16.1.1, 16.1.2, 16.1.3, 16.1.5, 16.1.7, 16.1.8, 16.1.9 e 16.1.10 será aplicada multa de no máximo 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, ou, na ausência deste, sobre o valor da proposta originária.

15.4 Para os fins dos itens 16.1.4 e 16.1.6, além de outras sanções previstas na Ata, podem ser aplicadas ao FORNECEDOR, garantida prévia defesa, multas na forma que se segue:

15.4.1 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, em relação a parcela inadimplida, calculados sobre o valor da Ordem de Serviço, por ocorrência;

15.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da prestação do serviço ou fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos constantes do instrumento deste Edital;

15.4.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto/serviço com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas, no caso de atraso na substituição do produto ou refazimento do serviço após o prazo estipulado no Edital.

- 15.4.4 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da(s) parcela(s) da(s) Nota(s) de Empenho inadimplidas expedidas ao fornecedor, na hipótese de o contratado, de modo injustificado, desistir da ata de registro de preços/contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Consórcio, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade competente poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- 15.5 As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 15.6 O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Consórcio ICISMEP.
- 15.7 Se os valores não forem suficientes, para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.
- 15.7.1 Na hipótese de inexistir garantia contratual ou os valores devidos da garantia forem insuficientes, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 10 (dez) dias, contado da comunicação oficial.
- 15.7.2 Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação do Consórcio ICISMEP.
- 15.8 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR ao CONSÓRCIO, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 15.9 As multas e penalidades previstas neste Edital não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o FORNECEDOR da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Consórcio ICISMEP por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.
- 15.10 As sanções anteriormente descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.
- 15.11 As sanções serão registradas e publicadas no site do Consórcio.

## **16 DAS IMPUGNAÇÕES AOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 17.1 Impugnação aos preços registrados, em razão da incompatibilidade destes com os preços praticados no mercado, poderá ser interposta por qualquer cidadão, durante a vigência desta Ata, devendo atender aos seguintes requisitos de admissibilidade:

- 17.1.1 Ser protocolizada no Consórcio ICISMEP situado na situada na Rua Orquídea, nº 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG.
- 17.1.2 O Consórcio ICISMEP não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas entregues em locais diversos do mencionado no item acima e que, por isso, não sejam protocolizadas na vigência da Ata de Registro de Preços.
- 17.1.3 Ser dirigida à Diretoria de Administração e Gestão (Intendência) ICISMEP, setor gerenciador desta Ata, que, cumpridos os requisitos de admissibilidade, decidirá a respeito, devendo, uma vez comprovada a procedência do pedido, tomar, conforme o caso, as medidas cabíveis;
- 17.1.4 A decisão da Diretoria de Administração e Gestão (Intendência) ICISMEP será enviada ao impugnante via correio eletrônico.
- 17.1.5 Conter o número da Ata de Registro de Preços a qual se refere, com a descrição do objeto e a identificação do(s) lote(s) cujo(s) preço(s) esteja(m) sendo impugnado(s);
- 17.1.6 Conter o nome completo, a qualificação, cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física e o endereço do impugnante;
- 17.1.7 Conter provas da incompatibilidade do preço impugnado, por meio de pesquisa atualizada do mercado.

## **18 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

- 17.1 Os fornecedores deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.
- 17.2 Os fornecedores devem observar e fazer observar, inclusive por seus subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante a execução do objeto da presente ata.
  - 17.2.1 Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
    - a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
    - b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
    - c) “prática conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; e
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## **18 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

- 19.1 Na forma do artigo 22, do Decreto nº 7.892/2013, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, ICISMEP.
- 19.2 Os Órgãos e Entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Consórcio ICISMEP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 19.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 19.4 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- 19.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, a 02 (duas) vezes o quantitativo do lote registrado na ata de registro de preços.
- 19.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 19.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações.

## **20 DO FORO**

20.1 Fica eleito o foro da Comarca de Igarapé, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 01 (uma) via, juntamente com 02 (duas) testemunha

**Eustáquio da Abadia Amaral**  
**Diretor Geral do Consórcio ICISMEP**

**REPRESENTANTE DO PRESTADOR**

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_  
Nome Completo:  
Carteira de Identidade:  
CPF:

2 - \_\_\_\_\_  
Nome Completo:  
Carteira de Identidade:  
CPF: